



**EDITAL DO PREGÃO Nº 020/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 067/2026**

O Município de Itaúna, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021; à Lei Complementar nº 123/06; os Decretos Municipais 8.988/2025 e 9.057/2025, e demais normas pertinentes.

Data de início do recebimento das propostas: a partir do dia 11/06/2026, até às 8h29 do dia marcado para início da sessão.

Data da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico: 24/06/2026

**HORÁRIO DE INÍCIO: 8h30 (horário de Brasília)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Plataforma de Licitações - Licitar Digital - <https://licitar.digital>

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Aquisição de materiais de interdição e sinalização (cones, bandeirolas, cavaletes, giroflex, etc), conforme descritivos do Termo de Referência, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.

**1.2.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site e as especificações/definições do Edital e seus anexos, prevalecerão as especificações do Edital e seus anexos.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma de Licitações Licitar Digital - <https://licitar.digital>.

**2.2.** A participação é exclusiva a MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

a) A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

b) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.3.** A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Itaúna por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.4.** Não poderão disputar esta licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

**a)** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**b)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**c)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



**d)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d.1. O impedimento será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

**e)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**f)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**g)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a, condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**h)** agente público do órgão ou entidade licitante;

h.1. A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**i)** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

i.1. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio”.

**j)** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**k)** MEI – Microempreendedores Individuais quando a atividade objeto deste Edital não for permitida pela Receita Federal para atuação do MEI;

**l)** O devedor contumaz, conforme Lei Complementar 225/2026, art. 13, alínea b.

**2.5.** A vedação dos subitens anteriores também se aplica no caso de subcontratação quando esta for permitida.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**3.2.** As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.2.1.** Os preços deverão ser ofertados com até 02(duas) casas decimais.

**3.3.** No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**3.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



**3.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.3.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**3.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.3.5.** que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art, 67, IV, da Lei 14.133/21.

**3.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**3.4.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**3.4.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa/empresa de pequeno porte.

**3.4.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**3.5.** A falsidade da declaração de que trata o item 3.4. sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**3.6.** As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta no sistema, até a abertura da sessão pública.

**3.7.** Caberá à licitante interessada em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de mensagens emitidas pela Administração e pelo sistema.

**3.8.** A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1.** A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**a)** valor ofertado unitário e total do item, conforme estabelecido no próprio sistema;

**b)** Marca/fabricante/modelo, quando pertinente e/ou quando solicitado no Anexo II deste Edital.

**c)** Descrição do objeto, contendo as informações conforme especificação do Termo de Referência;

**4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

**4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.



4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação, ainda que não seja expressamente indicado na proposta.

4.7. Sob pena de desclassificação, a licitante deverá declarar que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, a ser preenchida conforme item 3 deste Edital.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital

5.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. Somente as propostas classificadas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,05 (cinco centavos)**;

5.9. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa Aberto e Fechado.

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

b) Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

c) No procedimento de que trata o subitem supra, a licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

d) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

e) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores (no caso de julgamento por menor preço) e decrescente (no caso de julgamento por maior desconto).

5.11. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

5.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.



**5.13.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a realização da sessão.

**5.14.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.15.** Em relação a itens/lotos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5.15.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.15.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.15.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.15.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado, pelo sistema, sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.16.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.16.1.** Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, também aplicam-se os critérios de desempate de que trata o item 5.16.

**5.16.2.** Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o item 5.16, proceder-se-á o sorteio das propostas empatadas a ser feito pelo próprio sistema.

**5.16.2.1.** Neste caso o sistema procederá, automaticamente e imediatamente, o sorteio eletrônico entre os fornecedores com as propostas empatadas, sendo registrado no sistema tal procedimento.

**5.17.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**5.17.1.** A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**5.17.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**5.18.** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

**6.1.** Após finalizada a fase de lances e/ou negociação, o(a) Pregoeiro(a):

**6.1.** Caso julgue necessário, poderá solicitar à licitante mais bem classificada que envie a proposta ajustada adequada ao último lance ofertado e em conformidade com o Anexo II do Edital;

**6.2.** Caso seja necessário ou o edital exija, solicitará à licitante mais bem classificada que envie os documentos complementares à proposta.

**6.1.1.** O prazo para que a licitante faça o envio será de 2 (duas) horas, contados da convocação do(a) Pregoeiro(a) no sistema;



**6.1.1.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a), por igual período, nas seguintes situações:

**a)** por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou

**b)** de ofício, a critério do(a) Pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da Proposta e dos documentos complementares.

**6.2.** Encerrada a etapa de lance e negociação, e após o envio da proposta ajustada, conforme item anterior, (a) Pregoeiro(a) verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>)

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>)

**6.2.1.** Constatada a existência de sanção, a licitante será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.

**6.3.** Caso a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**6.4.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**6.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.5.1.** contiver vícios insanáveis;

**6.5.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**6.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.6.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.6.1.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**6.7.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

**6.7.1.1.** que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**6.7.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.9.** O prazo para envio da demonstração de exequibilidade ou para esclarecimentos durante a(s) diligência(s) será estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão e não poderá ser inferior ao prazo estabelecido no item 6.1.1.

**6.9.1.** Este prazo também poderá ser prorrogado nos mesmos termos do item 6.1.1.1.



**6.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**6.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**6.11.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.11.1.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**6.11.2.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na sua entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Edital e no Termo de Referência, a proposta da licitante será recusada.

**6.11.3.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**6.12.** Caso atendidas as condições de participação e a proposta seja aceita, será iniciado o procedimento de habilitação.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**7.1.** Os documentos a serem apresentados para fins de habilitação serão os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.1.1.** Será solicitado da licitante vencedora, após a fase de julgamento, o envio/entrega dos documentos de habilitação dispostos abaixo e no Termo de Referência (quando for o caso).

**7.1.2.** Após a solicitação pelo Pregoeiro(a) e a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei nº 14.133/21, para:

**7.1.2.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pela(s) licitante(s) e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**7.1.2.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**7.2.** Os documentos a serem apresentados pela licitante vencedora são:

### 7.2.1. Habilitação Jurídica

a) comprovação de existência jurídica da pessoa através da seguinte documentação cabível em cada caso:

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;



- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera;
  - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- a.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderá ser apresentada a consolidação definitiva.

### **7.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou prova de sua isenção;
- c) Inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Através de documento ou certidão que possua o número da inscrição, ex. Alvará, CND municipal e etc.), ou prova de sua isenção.
- d) Regularidade perante a Fazenda federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- e) Prova de regularidade perante a Receita Estadual ou Distrital, quando for o caso, do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de regularidade perante a Receita Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- g) Prova de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- h) Prova de Regularidade Trabalhista, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- i) Prova de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal., através da apresentação de declaração da empresa licitante a ser preenchida conforme item 3 deste Edital.

**7.2.2.1.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**7.2.2.2.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**7.2.2.3.** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação e regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresenta alguma restrição.

### **7.2.3. Qualificação econômico-financeira**

**7.2.3.1.** A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato/fornecimento, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/21 e deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

a.1. Será permitida a participação de pessoa jurídica que esteja em recuperação judicial, sendo exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, o Plano de Recuperação homologado por juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.



#### **7.2.4 Qualificação técnica, conforme item 4.1.1. do Termo de Referência.**

a) Certidão(ões) ou atestado(s) que demonstre(m) capacidade de execução similar ao objeto da licitação.

a.1. Será admitida para fins de comprovação de quantitativo mínimo (quando exigido), a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

a.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**7.3.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia (simples, autenticada ou autenticação digital ou outra, na forma da lei).

**7.4.** Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

**7.5.** A verificação dos documentos somente será feita em relação à licitante vencedora.

**7.6.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.7.** A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.8.** Será verificado se a licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**7.9.** Será verificado se a licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**7.10.** Na hipótese de a licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**7.11.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**7.11.2.** Em caso de dúvida sobre a autenticidade de algum documento, o(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligência para comprovação pertinente, em respeito aos princípios da competitividade, da busca pela melhor proposta e do formalismo moderado.

**7.12.** Para os documentos de habilitação que por sua natureza devem possuir prazo de validade e que não constarem a data ou o prazo de validade será considerada a validade de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de convocação do(a) Pregoeiro(a).

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**8.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:

**8.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.1.1. A intenção de recorrer deverá ser feita em campo próprio do sistema;



8.3.1.2. O prazo para manifestar a intenção de recurso, conforme item anterior, será de 20 (vinte) minutos.

8.3.1.3. Serão consideradas preclusas e não serão reconhecidas as intenções manifestadas fora do prazo acima estabelecido.

**8.3.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**8.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**8.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**8.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**8.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**9.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração Municipal de Itaúna/MG poderá, garantida a prévia defesa, aplicar o que dispõem os art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

**9.2.** A CONTRATADA poderá também sofrer, pelo descumprimento das Cláusulas do presente instrumento, as seguintes sanções:

**9.2.1. NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES:** Cada irregularidade apontada pela fiscalização da Administração será informada à CONTRATADA e deverá conter o tipo de irregularidade e demais informações pertinentes sendo convertidas em multas as notificações de irregularidades cujas justificativas não forem aceitas pelo Contratante.

**9.2.2. ADVERTÊNCIA:** serão consideradas advertências o(s) documento(s) expedido(s) pela Administração assinado(s) pela Autoridade Competente, com a identificação de tratar-se de “ADVERTÊNCIA”. Pela recusa do recebimento do(s) documento(s) pela advertida, o protocolo será suprido pela assinatura de duas testemunhas.

**9.2.3. MULTA:** A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, além das hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/21, calculada sobre o valor global da Contratação, conforme percentuais a seguir:

**a)** 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência.

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

**c)** 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação, na hipótese do fornecedor, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**d)** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município.

**e)** Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.



f) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, com a penalidade de multa, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

g) As multas e penalidades previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o fornecedor da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

h) Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa devidamente comprovados e comunicados ao contratante:

**h.1)** greve generalizada dos empregados da CONTRATADA;

**h.2)** acidente que implique em retardamento na execução do objeto contratado sem culpa por parte da CONTRATADA;

**h.3)** calamidade pública.

**9.2.4.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 03 (três) anos;

**9.2.5.** DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar.

**9.2.5.1.** Esta sanção impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**9.2.6.** Será admitida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, desde que cumpridas as exigências dispostas no art. 163 da Lei Federal 14.133/21.

**9.3.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo em que seja assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

**9.4.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**9.5.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta (quando exigida) em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**9.6.** A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**10.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**10.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na forma eletrônica, no campo próprio do sistema da sessão pública.

**10.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação/autoridade competente, nos autos do processo de licitação.

**10.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** Os pagamentos decorrentes do atendimento ao objeto desta licitação serão efetuados:

a) nos prazos e formas definidos no Termo de Referência;

b) mediante o recebimento dos serviços/produtos/materiais pelo(s) fiscal(is) e em observância ao Decreto 9.057/2025.



**11.2.** Antes de atestar o recebimento dos produtos e/ou prestação dos serviços, o fiscal do contrato deverá obedecer ao disposto no Decreto 9.057/25 e verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada, quando for o caso, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período de prestação dos serviços/fornecimento;
- e) O valor a pagar; e
- f) Destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, como ISSQN, INSS e IRRF.

**11.3.** O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o fornecimento dos produtos/materiais/equipamentos e emissão de Nota Fiscal, ACOMPANHADA DE CND'S FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA;

**11.4.** Somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela CONTRATADA em seu Município sede ou em outra localidade se a legislação assim exigir.

**11.5.** Caso o Município sede da empresa não disponha do Sistema de Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas, a CONTRATADA deverá enviar Declaração própria informando esta condição, juntamente com a Nota Fiscal;

**11.6.** Esta condição poderá ser verificada pela Contratante junto ao Município sede e caso seja verificado a não veracidade da declaração a nota fiscal deverá ser substituída pela Nota Eletrônica.

**11.7.** Não será aceita a apresentação de Cupom Fiscal em substituição à Nota Fiscal/boleto.

**11.8.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista no inciso I do artigo 158 da Constituição Federal, que alcança todos os rendimentos pagos a qualquer título pela Administração Pública Municipal, Decreto Municipal nº 8.199/2023 e Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e alterações.

**11.9.** Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais/boletos indicando a alíquota correspondente, em observância das regras dispostas na Instrução Normativa nº 1.234/12 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo deste Município.

**11.9.1.** As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no item anterior, caso não possam ser substituídas ou retificadas, para fins exclusivos de indicar a retenção por meio de Carta de Correção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista no Decreto Municipal 8.199/2023.

**11.10.** No caso do faturamento por meio de boleto, este deve discriminar os valores a serem retidos, bem como constar o valor líquido, ou devem ter formato editável.

**11.11.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 ou nas demais hipóteses elencadas no art. 4º da IN 1234/12, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, juntamente com a Nota Fiscal/boleto apresentado.

**11.12.** Para as hipóteses de não retenção, no ato da assinatura do contrato ou da emissão da nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar à Contratante declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

**11.12.1.** As pessoas jurídicas amparadas por isenção devem informar, por meio de observação, essa condição nos documentos fiscais emitidos ao longo da execução contratual, inclusive o enquadramento legal.

**11.13.** Qualquer alteração das condições de enquadramento legal ocorrida durante a execução contratual deve ser informada pela CONTRATADA.

**11.14.** Os pagamentos somente serão efetuados por processo legal, através de depósito bancário, após recebimento definitivo do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.



**11.15.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**11.16.** O pagamento feito pela Administração Pública obedecerá, rigorosamente, a ordem cronológica nos termos do art. 141 da Lei Federal 14.133/2021.

**11.17.** Para emissão das notas fiscais/fatura, serão tomadas como base, as ordens de serviços, medições ou outro documento aprovado pela CONTRATANTE apresentadas;

**11.18.** A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços;

**11.19.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos de até 10 (dez) dias após o prazo de 30 (trinta) dias, o valor da nota fiscal não sofrerá acréscimos a qualquer título;

**11.20.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, SUPERIORES a 10 (dez) dias após o prazo de 30(trinta) dias, o valor da fatura sofrerá acréscimos com base no índice estipulado em contrato (INPC – IBGE).

**11.21.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

**11.22.** A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

**11.23.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

**11.24.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**11.25.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

**11.26.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual;

**11.27.** Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº. 2.145/2023, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento.

## **12.DO REAJUSTAMENTO e/ou REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS**

**12.1.** Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 01 (um ano), com data-base vinculada à data do orçamento estimado, com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – vigente à época do requerimento, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**12.2.** Os preços reajustados permanecerão inalterados pelo prazo de 01 (um) ano.

**12.2.1.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.3.** O reajuste será apostilado ao Termo de Contrato nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.4.** O valor do reajuste será analisado pela Administração que poderá solicitar junto a outros setores da Prefeitura Pareceres Técnicos e/ou Jurídicos sobre os índices e reajustes solicitados pela CONTRATADA.

**12.5.** Não poderá haver interrupção da execução contratual durante o prazo de análise da solicitação de reajuste.

**12.6.** Em caso de solicitação de reequilíbrio/repactuação a CONTRATADA deverá protocolar o requerimento do reequilíbrio, junto aos documentos comprobatórios da imprevisibilidade que causou o desequilíbrio, planilhas de custos, notas fiscais e outros documentos que justifiquem o pedido.

**12.7.** O pedido de reajuste e/ou de reequilíbrio deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Administração, através de um dos seguintes meios:

a) Ao e-mail [compras@itauna.mg.gov.br](mailto:compras@itauna.mg.gov.br), devidamente instruído conforme este item 12;



b) Via protocolo web no seguinte endereço: <https://betha.cloud>, devidamente instruído conforme este item 12.  
12.8. No caso de análise de reequilíbrio se aplicará a mesma disposição do item 12.4.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES

**13.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes do Edital e seus anexos, obriga-se, ainda, a LICITANTE VENCEDORA a:**

**13.1.1.** Arcar com todas as despesas referentes à execução do objeto.

**13.1.2.** Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando o Município de Itaúna/MG isento de qualquer vínculo empregatício para com os funcionários da CONTRATADA.

**13.1.3.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**13.1.4.** Assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação da Administração, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, nos termos do artigo 90 da Lei nº 14.133/21, quando houver Contrato.

**13.1.5.** Atender a legislação específica vigente para todos os itens licitados.

**13.1.6.** Restituir, conforme disposto no Termo de Referência, os materiais/produtos/equipamentos porventura entregues em desacordo com o Edital e seu Termo de Referência.

**13.1.7.** No ato da assinatura do contrato, para efeito do disposto nos incisos III, IV e XI do caput do art. 4º, da Instrução Normativa 1234/12, a pessoa jurídica deverá, apresentar ao órgão ou à entidade declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da referida IN, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal.

**13.1.8.** Informar qualquer alteração das condições de enquadramento legal.

**13.1.9.** Manter, durante todo o Contrato/prazo de fornecimento, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**13.1.10.** A Contratada/o fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**13.1.11.** A Contratada/o fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, em razão da execução, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**13.1.12.** Somente a Contratada/o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**13.1.13.** A inadimplência da Contratada/ do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto contratado (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**13.1.14.** Obedecer integralmente o Termo de Referência.

### 13.2. Do Município

**13.2.1.** Aplicar penalidades à licitante vencedora, nos termos previstos neste Edital e na Lei nº 14.133/21, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições nele estabelecidas.

**13.2.2.** Fiscalizar a efetiva execução do objeto, conforme disposto no Decreto Municipal 9.057/20925 e no Termo de Referência, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Autorização de Fornecimento/Contrato, objetivando a verificação das especificações exigidas no certame.

**13.2.3.** Efetuar os pagamentos nos termos do presente Edital.

**13.2.4.** Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado



ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

**13.2.5.** A ausência de comunicação por parte da comissão/servidor designado para acompanhamento e fiscalização dos serviços, referente a irregularidades ou falhas, não exime a licitante vencedora das responsabilidades determinadas no contrato, no Edital e seus anexos

#### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas decorrentes desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias: 17.00.2.15.452.0073.62.13.2.3 (770/2026), 17.00.4.06.182.0084.2.36.8.3 (799/2026) da Secretaria Municipal de Segurança Pública, específicas do orçamento vigente do Município de Itaúna/MG.

#### **15. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**15.1.** Para finalidade da efetiva participação da LICITANTE no certame, o Município de Itaúna fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

**15.2.** A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

**15.3.** O Município de Itaúna e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**15.4.** A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

**15.5.** É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

**15.6.** A LICITANTE fica obrigada a notificar o Município de Itaúna, em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

**15.7.** As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

**15.8.** A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

**15.9.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

**15.10.** As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na



medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

**15.11.** Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, a fim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

## **16. DO COMBATE À CORRUPÇÃO E À FRAUDE:**

**16.1.** As partes deverão adotar práticas de anticorrupção, devendo:

**16.1.1.** Observar e fazer observar, em todo o processo licitatório e execução do contrato o mais alto padrão de ética, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

**16.1.2.** Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos próprios ou vinculados repassados ao Município de Itaúna.

**16.1.3.** Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

**16.1.3.1.** Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

**16.1.3.2.** Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

**16.1.3.3.** Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**16.1.3.4.** Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

**16.1.3.5.** Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da Prefeitura Municipal de Itaúna, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** Conforme art. 48, parágrafo único da Lei 14.133/21, durante a vigência do contrato, é vedado à CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

**17.2.** Será divulgada ata/relatório da sessão pública no sistema eletrônico.

**17.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

**17.4.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**17.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**17.5.1.** Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

**17.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

**17.7.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**17.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**17.10.** processo, prevalecerá as deste Edital.

**17.11.** Conforme Lei Complementar 225/2026, art. 13, alínea c: o devedor contumaz fica impedido de formalização de vínculos, a qualquer título, com a administração pública, como autorização, licença, habilitação, concessão de exploração ou outorga de direitos;

**17.12.** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Itaúna/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**17.13.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.itauna.mg.gov.br>, sem prejuízo de estarem disponíveis em outros meios a critério da Administração.

**17.14.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – Proposta Comercial Ajustada/Planilha de Composição de Custos;
- c) Anexo III – Declaração para cumprimento da Instrução Normativa 1234/2012;
- d) Anexo IV - Declaração para cumprimento da Instrução Normativa 1234/2012;
- e) Anexo V - Declaração para cumprimento da Instrução Normativa 1234/2012;

**17.15.** Constitui Apêndice deste Edital o Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Itaúna, 20 de maio de 2026.

**ALEXANDRE BARBOZA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



**PREGÃO Nº 020/2026**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA** - conforme art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021

**1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a compra de materiais de interdição e sinalização, visando a padronização e eficiência das ações de fiscalização, controle e organização do tráfego no âmbito municipal; bem como materiais destinados às ações de defesa civil, permitindo atuação segura e eficiente em situações de emergência, interdição de áreas de risco, desastres naturais e ações preventivas.

É preciso repor o estoque de alguns itens, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar nº 06/2026, apêndice deste Termo de Referência.

**1.2.** Os materiais deverão atender os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, conforme legislação vigente.

**1.3.** Os materiais não se enquadram em bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 8.988/2025, sendo caracterizados como comuns, com características e especificações usuais no mercado.

**1.4.** Os objetos são de natureza comum.

**1.5.** O quantitativo demandado observou o consumo anterior dos itens de fornecimento contínuo e a previsibilidade de consumo para os próximos 12 meses. Alguns itens são de primeira compra e observou a necessidade de uso dos mesmos de acordo com o número e tipos de eventos, que precisam atender.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 06/2026, apêndice deste Termo de Referência.

O quantitativo demandado observou o consumo anterior dos itens de fornecimento contínuo e a previsibilidade de consumo para os próximos 12 meses.

Alguns itens são de primeira compra e observou a necessidade de uso dos mesmos, de acordo com o número e tipos de eventos que precisam atender.

Os itens deverão cumprir as exigências técnicas pertinentes à sua especificação, tais como Norma Reguladora (NR) ou Norma Brasileira (NBR) ou as especificações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) ou certificação de CA de EPI válido ou qualquer outra norma que o item possa exigir, assegurando a segurança, durabilidade, eficiência e qualidade dos materiais adquiridos.

O objetivo principal é a aquisição dos materiais de sinalização e interdição fundamentais para garantir a adequada orientação aos condutores e pedestres, proporcionando maior segurança nas intervenções viárias, bem como materiais destinados às ações de defesa civil para fazer frente às adversidades climáticas e garantir a segurança dos munícipes; além de aquisição de outros equipamentos que se fazem necessários, frente às novas tecnologias.

**3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1.** Lista de referência de materiais de interdição e sinalização viária, com a imagem / modelo de cada Item.

Bandeirola de sinalização amarela e laranja, confeccionada em PVC, tecido plastificado nas duas faces. Medidas aproximadas: comprimento do cabo 60 cm, dimensão bandeira 33 cm², peso 150 g.





Barreira pantográfica horizontal laranja, com faixas refletivas (barreira sanfonada), proteção contra raios UVs, área plana rebaixada para aplicação e proteção da película refletiva, alça em nylon para transporte, projeto compacto que facilita o armazenamento e transporte do equipamento. Dimensões aproximadas: produto fechado (comprimento) 82 cm, produto com o máximo de abertura (comprimento) 650 cm, altura 110 cm, base 40 x 20 cm, peso total 15.750 kg.



Barreira plástica monobloco para controle de tráfego, cor laranja, faixa refletiva branca, capacidade para enchimento com água ou areia, acoplável, sem risco de vazamento. Medidas mínimas: comprimento 100 cm, largura 50 cm, altura 55 cm.



Bastão sinalizador eletrônico para trânsito, resistente a impactos, seletor para luz piscante/fixa/desliga, recarregável. Medidas aproximadas: autonomia 400 horas, comprimento 54 cm, área luminosa vermelha fluorescente refletiva, protegida por tubo transparente com 33 cm de comprimento e 04 cm de diâmetro, composta por 06 LED's de alto brilho na cor vermelha, cabo empunhador antiderrapante com 51 mm de diâmetro e cordão em nylon.





Capa para proteção do tronco com capuz, em PVC forrado com fechamento de botões, costuras reforçadas, resistente a intempéries, com certificação de CA de EPI válido, cor amarela, com duas faixas refletivas frontais e duas traseiras. Tamanhos: 10 P, 10 M e 20 G.



Capacete classe B com viseira acoplada, com certificação de CA de EPI válido, resistente a impacto e perfuração, tamanho único (com ajustes de 52 a 64 cm), cor branca.



Cavalete de sinalização ACM ou de aço galvanizado com pintura eletrostática preta. Placa confeccionada em aço #18 com película refletiva grau engenharia prismático. Estrutura de aço. Dimensões aproximadas: cavalete 80 x 90 cm, placa/sinal: 80 x 80 cm. Película Grau engenharia Prismático Tipo I ABNT NBR:14644:2013. **\*As placas e os dizeres a serem aplicados nos cavaletes serão definidos e repassados ao fornecedor no momento da efetivação do pedido. Essa medida visa garantir maior flexibilidade quanto às informações que eventualmente possam ser alteradas ou atualizadas até o momento da compra.**





Cavalete de sinalização de polipropileno, dobrável, com película refletiva, proteção contra raios UV, fechado e desmontado facilmente para transporte e armazenamento, resistência a impactos e diversas ações do tempo, alça para transporte, eficaz e prático. Medidas aproximadas: peso 7 Kg, altura 110 cm, largura 62 cm.



Cinta têxtil com gancho e catraca metálica (kit), capacidade mínima 5 toneladas, largura 5 cm, comprimento 9 m, certificada conforme normas de segurança.



Colete salva vidas, classe 3, homologado pela Marinha, tipo “jaleco”, cor laranja. Tamanhos: 05 P, 05 M e 10 G.





Cone bolo de noiva / super cone, para sinalização rápida e possibilidade de preenchimento interno com areia ou água, alça para transporte e fixação de sinalizador luminoso, empilhável, faixa refletiva, rebaixo para conservação e proteção da película refletiva, corpo constituído por 04 cilindros sobrepostos de forma decrescente, de acordo com NBR 15692. Medidas: Peso mínimo 5,5 Kg, altura aproximada 100 cm.



Cone de sinalização, produzido em PVC flexível, cor laranja, com duas faixas refletivas brancas, base antiderrapante, resistente ao sol. Medidas aproximadas: altura 75 cm, lado da base 40 cm, peso acima de 3,0 kg. Em conformidade com norma ABNT: NBR 15071:2015.



Corda trançada de polipropileno, cor preta, 10mm de espessura, resistente à abrasão e umidade, rolo de 100 metros.





Engate reboque, homologado pelo INMETRO, capacidade 1500 kg, compatível S10 2018-2023, pintura eletrostática preta; acompanhado de uma bola 50 mm cromada (pino esférico 50 mm), uma capa protetora cromada, uma tomada elétrica cromada, um fio parte elétrica, um kit completo parafusos, uma tomada plástica (fêmea universal).



Fita de isolamento em polietileno, cores preto e amarelo, largura 70 mm, comprimento mínimo de 200 m, material resistente a intempéries, própria para isolamento de áreas em emergências e operações, conforme NR 26 e NBR 7195.



Giroflex sinalizador, barra 1,2 m, cor ambar (amarelo), alimentação 12V, lâmpadas/strobe LED de alto brilho, base magnética e suporte de fixação rígido, sinalização rotativa e função strobo integradas, proteção contra intempéries (IP54), consumo reduzido e compatível com veículos de emergência. Garantia de fábrica de um ano contra defeito de fabricação.





Grade frontal reforçada com suporte para guincho, compatível S10 2012–2021, pintura preta.



Lanterna LED tática, mínimo de 1200 lúmens, recarregável, resistente à água (IPX6), 8h de autonomia, corpo em alumínio aeronáutico.



Lona dupla face (preta/branca), espessura reforçada, proteção UV, dimensões 8m x 100m, 200 micra, adequada para cobertura emergencial e proteção de encostas.



Macacão proteção química leve, com capuz, revestido, com certificação de CA de EPI válido, cor branca. Tamanhos: 05 M, 10 G e 05 GG.





Remos de alumínio naval, tamanho de 1,6 m, pás reforçadas e cabo de carbono.



Sinalizador para cone com bateria, carregador e suporte de fixação (kit) – Fococélula, fixação em cones e barreiras, autonomia de até 2.200 horas, intensidade 15 candelas, frequência de 60 a 70 flashes por minuto, sistema eletrônico automático, lentes de policarbonato com superfície refletiva, LED de alta intensidade, fotocélula aciona automaticamente / sensível a luz, alimentação bateria alcalina de 6 V, opções de luz Stroble ou fixa, com bateria, carregador e suporte amarelo, para fixação do sinalizador em cones, prático e de fácil manuseio, produto durável.



Sirene veicular 12V com potência sonora mínima de 118 dB, potência elétrica 24W RMS, funções múltiplos tons (yelp, wail, hi-lo), com módulo de controle e microfone PTT para acionamento manual, montagem em compartimento ventilado, proteção contra sobrecarga e cabo para conexão veicular.





Spray de tinta fluorescente para marcação rápida, secagem rápida, alta visibilidade, mínimo de 300 ml, nas cores laranja ou amarelo ou verde.



### 3.2. Quadro de especificação detalhada dos itens:

IDENTIFICAÇÃO	UN	QUANT
Bandeirola de sinalização amarela e laranja, confeccionada em PVC, tecido plastificado nas duas faces. Medidas aproximadas: comprimento do cabo 60 cm, dimensão bandeira 33 cm <sup>2</sup> , peso 150 g.	Un	30 Trânsito
Barreira pantográfica horizontal laranja, com faixas refletivas (barreira sanfonada), proteção contra raios UVs, área plana rebaixada para aplicação e proteção da película refletiva, alça em nylon para transporte, projeto compacto que facilita o armazenamento e transporte do equipamento. Dimensões aproximadas: produto fechado (comprimento) 82 cm, produto com o máximo de abertura (comprimento) 650 cm, altura 110 cm, base 40 x 20 cm, peso total 15.750 kg.	Un	25 Trânsito
Bastão sinalizador eletrônico para trânsito, resistente a impactos, seletor para luz piscante/fixa/desliga, recarregável. Medidas aproximadas: autonomia 400 horas, comprimento 54 cm, área luminosa vermelha fluorescente refletiva, protegida por tubo transparente com 33 cm de comprimento e 04 cm de diâmetro, composta por 06 LED's de alto brilho na cor vermelha, cabo empunhador antiderrapante com 51 mm de diâmetro e cordão em nylon.	Un	40 (20 D Civil 20 Trânsito)
Cavalete de sinalização ACM ou de aço galvanizado com pintura eletrostática preta. Placa confeccionada em aço #18 com película refletiva grau engenharia prismático. Estrutura de aço. Dimensões aproximadas: cavalete 80 x 90 cm, placa/sinal: 80 x 80 cm. Película Grau engenharia Prismático Tipo I ABNT NBR:14644:2013. *As placas e os dizeres a serem aplicados nos cavaletes serão definidos e repassados ao fornecedor no momento da efetivação do pedido. Essa medida visa garantir maior flexibilidade quanto às informações que eventualmente possam ser alteradas ou atualizadas até o momento da compra.	Un	20 Trânsito
Cavalete de sinalização de polipropileno, dobrável, com película refletiva, proteção contra raios UV, fechado e desmontado facilmente para transporte e armazenamento, resistência a impactos e diversas ações do tempo, alça para transporte, eficaz e prático. Medidas aproximadas: peso 7 Kg, altura 110 cm, largura 62 cm.	UN	130 (30 D Civil 100 Trânsito)
Cone bolo de noiva / super cone, para sinalização rápida e possibilidade de preenchimento interno com areia ou água, alça para transporte e fixação de sinalizador luminoso, empilhável, faixa refletiva, rebaixo para conservação e proteção da película refletiva, corpo constituído por 04 cilindros sobrepostos de	UN	30 Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

forma decrescente, de acordo com NBR 15692. Medidas: Peso mínimo 5,5 Kg, altura aproximada 100 cm.		
Cone de sinalização, produzido em PVC flexível, cor laranja, com duas faixas refletivas brancas, base antiderrapante, resistente ao sol. Medidas aproximadas: altura 75 cm, lado da base 40 cm, peso acima de 3,0 kg. Em conformidade com norma ABNT: NBR 15071:2015.	Un	250 (50 D Civil 200 Trânsito)
Fita de isolamento em polietileno, cores preto e amarelo, largura 70 mm, comprimento mínimo de 200 m, material resistente a intempéries, própria para isolamento de áreas em emergências e operações, conforme NR 26 e NBR 7195.	Rolo	200 (100 D Civil 100 Trânsito)
Sinalizador para cone com bateria, carregador e suporte de fixação (kit) – Fotocélula, fixação em cones e barreiras, autonomia de até 2.200 horas, intensidade 15 candelas, frequência de 60 a 70 flashes por minuto, sistema eletrônico automático, lentes de policarbonato com superfície refletiva, LED de alta intensidade, fotocélula aciona automaticamente / sensível a luz, alimentação bateria alcalina de 6 V, opções de luz Stroble ou fixa, com bateria, carregador e suporte amarelo, para fixação do sinalizador em cones, prático e de fácil manuseio, produto durável.	Kit	50 Trânsito
Barreira plástica monobloco para controle de tráfego, cor laranja, faixa refletiva branca, capacidade para enchimento com água ou areia, acoplável, sem risco de vazamento. Medidas mínimas: comprimento 100 cm, largura 50 cm, altura 55 cm.	Un	25 D Civil
Capa para proteção do tronco com capuz, em PVC forrado com fechamento de botões, costuras reforçadas, resistente a intempéries, com certificação de CA de EPI válido, cor amarela, com duas faixas refletivas frontais e duas traseiras. Tamanhos: 10 P, 10 M e 20 G.	Un	40 D Civil
Capacete classe B com viseira acoplada, com certificação de CA de EPI válido, resistente a impacto e perfuração, tamanho único (com ajustes de 52 a 64 cm), cor branca.	Un	15 D Civil
Cinta têxtil com gancho e catraca metálica (kit), capacidade mínima 5 toneladas, largura 5 cm, comprimento 9 m, certificada conforme normas de segurança.	Kit	10 D Civil
Colete salva vidas, classe 3, homologado pela Marinha, tipo “jaleco”, cor laranja. Tamanhos: 05 P, 05 M e 10 G.	Un	20 D Civil
Corda trançada de polipropileno, cor preta, 10mm de espessura, resistente à abrasão e umidade, rolo de 100 metros.	Rolo	10 D Civil
Engate reboque, homologado pelo INMETRO, capacidade 1500 kg, compatível S10 2018-2023, pintura eletrostática preta; acompanhado de uma bola 50 mm cromada (pino esférico 50 mm), uma capa protetora cromada, uma tomada elétrica cromada, um fio parte elétrica, um kit completo parafusos, uma tomada plástica (fêmea universal).	Un	01 D Civil
Giroflex sinalizador, barra 1,2 m, cor ambar (amarelo), alimentação 12V, lâmpadas/strobe LED de alto brilho, base magnética e suporte de fixação rígido, sinalização rotativa e função strobo integradas, proteção contra intempéries (IP54), consumo reduzido e compatível com veículos de emergência. Garantia de fábrica de um ano contra defeito de fabricação.	Un	01 D Civil
Grade frontal reforçada com suporte para guincho, compatível S10 2012–2021, pintura preta.	Un	01
Lanterna LED tática, mínimo de 1200 lúmens, recarregável, resistente à água (IPX6), 8h de autonomia, corpo em alumínio aeronáutico.	Un	10 D Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prof. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

Lona dupla face (preta/branca), espessura reforçada, proteção UV, dimensões 8m x 100m, 200 micra, adequada para cobertura emergencial e proteção de encostas.	Rolo	25 D Civil
Macacão proteção química leve, com capuz, revestido, com certificação de CA de EPI válido, cor branca. Tamanhos: 05 M, 10 G e 05 GG.	Un	20 D Civil
Remos de alumínio naval, tamanho de 1,6 m, pás reforçadas e cabo de carbono.	Un	02 D Civil
Sirene veicular 12V com potência sonora mínima de 118 dB, potência elétrica 24W RMS, funções múltiplos tons (yelp, wail, hi-lo), com módulo de controle e microfone PTT para acionamento manual, montagem em compartimento ventilado, proteção contra sobrecarga e cabo para conexão veicular.	Un	01 D Civil
Spray de tinta fluorescente para marcação rápida, secagem rápida, alta visibilidade, mínimo de 300 ml, nas cores laranja ou amarelo ou verde.	Un	15 D Civil

3.3. Após a análise, a solução que se mostrou aderente e viável para o cumprimento do objeto deste estudo é a aquisição dos materiais.

3.4. Para a presente contratação, os requisitos utilizados para análise das propostas serão tanto o valor total, quanto o valor unitário da Planilha de Preços.

3.5. A empresa vencedora será aquela que apresentar o menor valor unitário por item.

3.6. Quanto aos itens que possuem prazo de vencimento, não serão admitidos produtos com vencimentos abaixo de 06 meses.

3.7. Quanto à garantia, quando couber, deverá ser indicada a assistência técnica.

#### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 As empresas deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnica, pertinente e compatível com o que se pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que tal licitante realizou ou realiza atividade de fornecimento com aspectos semelhantes ao objeto que se destina esta licitação.

4.1.2. Os fornecedores deverão apresentar na proposta, quando o item assim o exigir, comprovação de que o item cumpre a NR ou NBR ou as especificações do INMETRO ou certificação de CA de EPI válido ou qualquer outra norma que o item possa exigir, assegurando a segurança, durabilidade, eficiência e qualidade dos materiais adquiridos.

4.2. A aquisição de equipamentos será com entrega única, e o Contrato será substituído pela AF - Autorização de Fornecimento.

4.3. Não é necessária montagem. Todos os itens devem ser entregues prontos para uso.

4.4. Prazo e condições de garantia: Garantia conforme padrão de fábrica ou de mercado.

4.5. Não será necessária garantia para assinatura do Contrato.

4.6. Obrigações específicas das partes:

4.7. Da licitante vencedora:

4.7.1. A CONTRATADA deverá entregar os itens em única entrega, conforme AF enviada.

4.7.2. Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA todas as despesas com envio dos materiais, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4.7.3. A entrega constitui o carregamento do material no local de origem e o transporte (frete), incluindo a descarga do material na quantidade e local solicitado.

4.7.4. Produtos porventura entregues em desacordo com este Termo de Referência ou insatisfatórios para utilização, em desacordo com as normas de segurança mencionadas no item 3.4, serão oportunamente restituídos, com ônus para a CONTRATADA, devendo ser substituídos total ou parcialmente, quando o caso, no prazo de até 5 dias.

4.7.5. Prazo e condições de garantia: O produto deverá ter garantia mínima de 12 meses.

4.7.6. Obedecer integralmente a este Termo de Referência.



**4.7.7.** Do Município CONTRATANTE: Informar com 02 (dois) dias de antecedência sobre quaisquer alterações que possam prejudicar o andamento da entrega dos equipamentos.

**4.7.8.** Fiscalizar a efetiva entrega dos equipamentos através da Secretaria requisitante, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho (NE) e/ou Autorização de Fornecimento (AF), objetivando as especificações exigidas.

**4.8.** Obrigações específicas das partes:

**4.8.1 DA CONTRATADA:**

a) Os produtos/materiais deverão ser entregues em de forma segura (quanto a embalagens, transporte, manuseio, etc.) visando garantir a integridade dos mesmos, ficando a Contratada obrigada a substituí-los quando apresentarem qualquer sinal de violação ou qualidade insatisfatória para a utilização.

b) Produtos/materiais porventura entregues em desacordo com este Termo de Referência ou insatisfatórios para consumo/uso, serão oportunamente restituídos, com ônus para a Contratada, devendo ser substituídos total ou parcialmente, quando o caso, no prazo máximo de 05(cinco) dias.

**4.8.2. DA CONTRATANTE:**

a) Receber provisoriamente os itens, disponibilizando ao(s) vencedor(es) as informações do local, data e horário disponíveis para entrega;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da (s) detentora (s), através de servidor especialmente designado;

d) Comunicar formalmente a CONTRATADA quando ocorrer a necessidade de substituição de itens defeituosos e/ou entrega de produtos/materiais porventura entregues em desacordo com este Termo de Referência ou insatisfatórios para consumo/uso; sendo esta comunicação feita através do meio eletrônico informado (e-mail).

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** A entrega será única e deverá ser feita em até 30 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento no seguinte endereço:

Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura, à Rua José Monteiro, 50 - Bairro Antunes – Itaúna/MG, telefones: (37) 3249-9175 ou (37) 3249-9177.

**5.2.** O recebimento se dará:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no prazo de 15(quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30(trinta) dias do recebimento de Nota Fiscal.

## **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E OS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**6.1.** O objeto da contratação deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do objeto, o cronograma de execução, se houver, será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).



**6.3.** A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**6.3.1.** O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**6.3.2.** O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**6.4.** A Contratada/fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**6.5.** A Contratada/fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, em razão da execução, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**6.6.** Somente a Contratada/fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**6.6.1.** A inadimplência da Contratada/do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto contratado (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**6.7.** Não será permitida a subcontratação.

**6.8.** Os responsáveis pela gestão e fiscalização são:

**6.8.1.** Gestor: Alexandre Barboza de Oliveira, Secretário Municipal de Segurança Pública.

**6.8.2.** Fiscais: Bruno de Siqueira Santos (Fiscal de Concessões de Serviços Públicos), João Victor Braz de Souza (Chefe do Setor de Monitoramento e Defesa Social da População em Área Rural).

**6.8.3.** Para a designação dos gestores e fiscais foi observado o art. 7º da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal 9.057/25.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30(dias) após a entrega e aceite do item, devidamente acompanhado de documento fiscal.

**7.2.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**I** - O prazo de validade;

**II** - A data da emissão;

**III** – Endereço da Prefeitura Municipal de Itaúna/MG;

**IV** - O valor a pagar; e

**V** - Destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será creditado em favor do fornecedor, por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo mesmo, ou eventualmente, por outra forma que vier a ser convenionada entre as partes, vedando-se o pagamento por meio de boleto bancário, o qual ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**7.3.** Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar a Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB - e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN - referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU – Port. 358, de 05.09.2014 e Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90), bem como a Prova de regularidade de Débitos Trabalhistas e prova de regularidade fiscal estadual e municipal.

**7.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo



para pagamento iniciar se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município;

### 8. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico. O julgamento será: Menor preço por item.

### 9. Estimativa do Valor da Contratação

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unit. do item	Valor total do item
1	30	UND	BANDEIROLA DE SINALIZAÇÃO AMARELA E LARANJA, CONFECCIONADA EM PVC, TECIDO PLASTIFICADO NAS DUAS FACES. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DO CABO 60 CM, DIMENSÃO BANDEIRA 33 CM², PESO 150 G.	28,29	848,7
2	25	UND	BARREIRA PANTOGRÁFICA HORIZONTAL LARANJA, COM FAIXAS REFLETIVAS (BARREIRA SANFONADA), PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVS, ÁREA PLANA REBAIXADA PARA APLICAÇÃO E PROTEÇÃO DA PELÍCULA REFLETIVA, ALÇA EM NYLON PARA TRANSPORTE, PROJETO COMPACTO QUE FACILITA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: PRODUTO FECHADO (COMPRIMENTO) 82 CM, PRODUTO COM O MÁXIMO DE ABERTURA (COMPRIMENTO) 650 CM, ALTURA 110 CM, BASE 40 X 20 CM, PESO TOTAL 15.750 KG.	848,67	21.216,75
3	40	UND	BASTÃO SINALIZADOR ELETRÔNICO PARA TRÂNSITO, RESISTENTE A IMPACTOS, SELETOR PARA LUZ PISCANTE/FIXA/DESLIGA, RECARREGÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: AUTONOMIA 400 HORAS, COMPRIMENTO 54 CM, ÁREA LUMINOSA VERMELHA FLUORESCENTE REFLETIVA, PROTEGIDA POR TUBO TRANSPARENTE COM 33 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO, COMPOSTA POR 06 LEDS DE ALTO BRILHO NA COR VERMELHA, CABO EMPUNHADOR ANTIDERRAPANTE COM 51 MM DE DIÂMETRO E CORDÃO EM NYLON.	71,3	2.852,00
4	20	UND	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO ACM OU DE AÇÃO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PLACA CONFECCIONADA EM AÇÃO #18 COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU ENGENHARIA PRISMÁTICO. ESTRUTURA DE AÇÃO.	339,33	6.786,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

			DIMENSÕES APROXIMADAS: CAVALETE 80 X 90 CM, PLACA/SINAL: 80 X 80 CM. PELÍCULAGRAU ENGENHARIA PRISMÁTICOTIPO I ABNT NBR:14644:2013		
5	130	UND	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO DE POLIPROPILENO, DOBRÁVEL, COM PELÍCULAREFLETIVA, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, FECHADO E DESMONTADO FACILMENTE PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, RESISTÊNCIA A IMPACTOS E DIVERSAS AÇÕES DO TEMPO, ALÇA PARA TRANSPORTE, EFICAZ E PRÁTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: PESO 7 KG, ALTURA 110 CM, LARGURA 62 CM.	386,33	50.222,90
6	30	UND	CONE BOLO DE NOIVA / SUPER CONE, PARA SINALIZAÇÃO RÁPIDA E POSSIBILIDADE DE PREENCHIMENTO INTERNO COM AREIA OU ÁGUA, ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO DE SINALIZADOR LUMINOSO, EMPILHÁVEL, FAIXA REFLETIVA, REBAIXO PARA CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DA PELÍCULA REFLETIVA, CORPO CONSTITUÍ DO POR 04 CILINDROS SOBREPOSTOS DE FORMA DECRESCENTE, DE ACORDO COM NBR 15692. MEDIDAS: PESO MÍNIMO 5,5 KG, ALTURA APROXIMADA 100 CM.	348,73	10.461,90
7	250	UND	CONE DE SINALIZAÇÃO, PRODUZIDO EM PVC FLEXÍVEL, COR LARANJA, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS, BASE ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO SOL. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 75 CM, LADO DA BASE 40 CM, PESO ACIMA DE 3,0 KG. EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT: NBR 15071:2015.	154,88	38.720,00
8	200	RL	FITA DE ISOLAMENTO EM POLIETILENO, CORES PRETO E AMARELO, LARGURA 70 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 200 M, MATERIAL RESISTENTE A INTEMPÉRIES, PRÓPRIA PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS EM EMERGÊNCIAS E OPERAÇÕES, CONFORME NR 26 E NBR 7195.	17,76	3.552,00
9	50	KIT	SINALIZADOR PARA CONE COM BATERIA, CARREGADOR E SUPORTE DE FIXAÇÃO (KIT) - FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM CONES E BARREIRAS, AUTONOMIA DE ATÉ 2.200 HORAS, INTENSIDADE 15 CANDELAS, FREQUÊNCIA DE 60 A 70 FLASHES POR MINUTO, SISTEMA ELETRÔNICO AUTOMÁTICO, LENTES DE	261,33	13.066,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

			POLICARBONATO COM SUPERFÍCIE REFLETIVA, LED DE ALTA INTENSIDADE, FOTOCÉLULA ACIONA AUTOMATICAMENTE / SENSÍVEL A LUZ, ALIMENTAÇÃO BATERIA ALCALINA DE 6 V, OPÇÕES DE LUZ STROBLE OU FIXA, COM BATERIA, CARREGADOR E SUPORTE AMARELO.		
10	25	UND	BARREIRA PLÁSTICA MONOBLOCO PARA CONTROLE DE TRÁFEGO, COR LARANJA, FAIXA REFLETIVA BRANCA, CAPACIDADE PARA ENCHIMENTO COM ÁGUA OU AREIA, ACOPLÁVEL, SEM RISCO DE VAZAMENTO. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 50 CM, ALTURA 55 CM.	304,97	7.624,25
11	10	UND	CAPA PARA PROTEÇÃO DO TRONCO COM CAPUZ, EM PVC FORRADO COM FECHAMENTO DE BOTÕES, COSTURAS REFORÇADAS, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, COM CERTIFICAÇÃO DE CA DE EPI VÁLIDO, COR AMARELA, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS FRONTAIS E DUAS TRASEIRAS. TAMANHO P	18,1	181,00
12	10	UND	CAPA PARA PROTEÇÃO DO TRONCO COM CAPUZ, EM PVC FORRADO COM FECHAMENTO DE BOTÕES, COSTURAS REFORÇADAS, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, COM CERTIFICAÇÃO DE CA DE EPI VÁLIDO, COR AMARELA, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS FRONTAIS E DUAS TRASEIRAS. TAMANHO M	18,1	181,00
13	20	UND	CAPA PARA PROTEÇÃO DO TRONCO COM CAPUZ, EM PVC FORRADO COM FECHAMENTO DE BOTÕES, COSTURAS REFORÇADAS, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, COM CERTIFICAÇÃO DE CA DE EPI VÁLIDO, COR AMARELA, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS FRONTAIS E DUAS TRASEIRAS. TAMANHO G	18,1	362,00
14	15	UND	CAPACETE CLASSE B COM VISEIRA ACOPLADA, COM CERTIFICAÇÃO DE CA DE EPI VÁLIDO, RESISTENTE A IMPACTO E PERFURAÇÃO, TAMANHO ÚNICO (COM AJUSTES DE 52 A 64 CM), COR BRANCA.	15,87	238,05
15	10	KIT	CINTA TÊXTIL COM GANCHO E CATRACA METÁLICA (KIT), CAPACIDADE MÍNIMA 5 TONELADAS, LARGURA 5 CM, COMPRIMENTO 9 M, CERTIFICADA CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA.	74,17	741,7
16	5	UND	COLETE SALVA VIDAS, CLASSE 3, HOMOLOGADO PELA MARINHA, TIPO JALECO,	200,68	1.003,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

			COR LARANJA. TAMANHO P		
17	5	UND	COLETE SALVA VIDAS, CLASSE 3, HOMOLOGADO PELA MARINHA, TIPO JALECO, COR LARANJA. TAMANHO M	200,68	1.003,40
18	10	UND	COLETE SALVA VIDAS, CLASSE 3, HOMOLOGADO PELA MARINHA, TIPO JALECO, COR LARANJA. TAMANHO G	200,68	2.006,80
19	10	RL	CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO, COR PRETA, 10MM DE ESPESSURA, RESISTENTE À ABRASÃO E UMIDADE, ROLO DE 100 METROS.	247,97	2.479,70
20	1	UND	ENGATE REBOQUE, HOMOLOGADO PELO INMETRO, CAPACIDADE 1500 KG, COMPATÍVEL S10 2018-2023, PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA; ACOMPANHADO DE UMA BOLA 50 MM CROMADA (PINO ESFÉRICO 50 MM), UMA CAPA PROTETORA CROMADA, UMA TOMADA ELÉTRICA CROMADA, UM FIO PARTE ELÉTRICA, UM KIT COMPLETO PARAFUSOS, UMA TOMADA PLÁSTICA (FÊMEA UNIVERSAL).	653,67	653,67
21	1	UND	GIROFLEX SINALIZADOR, BARRA 1,2 M, COR AMBAR (AMARELO), ALIMENTAÇÃO 12V, LÂMPADAS/STROBE LED DE ALTO BRILHO, BASE MAGNÉTICA E SUPORTE DE FIXAÇÃO RÍGIDO, SINALIZAÇÃO ROTATIVA E FUNÇÃO STROBO INTEGRADAS, PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES (IP54), CONSUMO REDUZIDO E COMPATÍVEL COM VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA.	1.279,02	1.279,02
22	1	UND	GRADE FRONTAL REFORÇADA COM SUPORTE PARA GUINCHO, COMPATÍVEL S10 2012-2021, PINTURA PRETA.	1.757,00	1.757,00
23	10	UND	LANTERNA LED TÁTICA, MÍNIMO DE 1200 LÚMENS, RECARREGÁVEL, RESISTENTE ÁGUA (IPX6), 8H DE AUTONOMIA, CORPO EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO.	149,00	1.490,00
24	25	RL	LONA DUPLA FACE (PRETA/BRANCA), ESPESSURA REFORÇADA, PROTEÇÃO UV, DIMENSÕES 8M X 100M, 200 MICRA, ADEQUADA PARA COBERTURA EMERGENCIAL E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS.	803,00	20.075,00
25	5	UND	MACACÃO PROTEÇÃO LEVE, COM CAPUZ, REVESTIDO, COM CERTIFICAÇÃO DE CA DE EPI VÁLIDO, COR BRANCA. TAMANHO M	16,59	82,95
26	10	UND	MACACÃO PROTEÇÃO QUÍMICA LEVE, COM CAPUZ, REVESTIDO, COM CERTIFICAÇÃO DE CA DE EPI VÁLIDO, COR BRANCA. TAMANHO G	16,59	165,90
27	5	UND	MACACÃO PROTEÇÃO QUÍMICA LEVE, COM	16,59	82,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

			CAPUZ, REVESTIDO, COM CERTIFICAÇÃO DE CA DE EPI VÁLIDO, COR BRANCA. TAMANHO GG		
28	2	UND	REMOS DE ALUMÍNIO NAVAL, TAMANHO DE 1,6 M, PÁS REFORÇADAS E CABO DE CARBONO.	73,55	147,10
29	1	UND	SIRENE VEICULAR 12V COM POTÊNCIA SONORA MÍNIMA DE 118 DB, POTÊNCIA ELÉTRICA 24W RMS, FUNÇÕES MÚLTIPLOS TONS (YELP, WAIL, HI-LO), COM MÓDULO DE CONTROLE E MICROFONE PTT PARA ACIONAMENTO MANUAL, MONTAGEM EM COMPARTIMENTO VENTILADO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CABO PARA CONEXÃO VEICULAR.	189,40	189,40
30	15	UND	SPRAY DE TINTA FLUORESCENTE PARA MARCAÇÃO RÁPIDA, SECAGEM RÁPIDA, ALTA VISIBILIDADE, MÍNIMO DE 300 ML, NAS CORES LARANJA OU AMARELO OU VERDE.	24,97	374,55

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 189.846,19</b>
--------------	-----------------------

A metodologia de apuração da média, com base nos dados da plataforma *FONTE DE PREÇOS* (<https://prefmundeitauna.fontedeprecos.com.br>), está alinhada às normas e orientações legais, como a Lei 14.133/2021, que exige critérios objetivos e fundamentados para a estimativa de preços, oferecendo dados atualizados e confiáveis, coletados de através de preços público, garantindo que os preços reflitam as condições reais do mercado.

#### 10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos constantes no orçamento vigente do município:

- 17.004.06.182.0084.2368.3.3.90.30

- 17.002.15.452.0073.2132.3.3.90.30 e 17.003.15.122.0073.2374.3.3.90.30.

**10.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 11. ANÁLISE DOS RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL Art. 8º, X, da Lei 14.133/21

RISCOS TÉCNICOS DA PARTE LICITANTE	AÇÃO MITIGADORA
Entrega de equipamentos inadequados ou em desconformidade com o Edital.	Aplicar as penalidades legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

Recusa de entrega de produtos enquanto análise de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato relativos ao preço de mercado.	Cancelamento da Autorização de Fornecimento e aplicação das penalidades legais.
Impossibilidade de entrega em decorrência de fator meteorológico / força maior.	Análise e concessão de novos prazos.

<b>RISCOS TÉCNICOS DA PARTE CONTRATANTE</b>	<b>AÇÃO MITIGADORA</b>
Desvio ou extravio dos equipamentos após aquisição.	Guardar todos os itens em depósito próprio. Registrar todos os bens adquiridos em livro. Colher assinatura do servidor no momento do empréstimo e conferir na devolução do material.



**PREGÃO Nº 020/2026**  
**ANEXO II**  
**PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>ENDEREÇO (Logradouro, Número, Bairro, Cidade, UF e CEP):</b>	
<b>TELEFONE (S):</b>	<b>E-MAIL(S):</b>

**Apresentamos nossa proposta comercial ao PREGÃO Nº 020/2026:**

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante	Valor Unit. do item	Valor total do item
1	30	UND	BANDEIROLA DE SINALIZAÇÃO AMARELA E LARANJA, CONFECCIONADA EM PVC, TECIDO PLASTIFICADO NAS DUAS FACES. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DO CABO 60 CM, DIMENSÃO BANDEIRA 33 CM <sup>2</sup> , PESO 150 G.			
2	25	UND	BARREIRA PANTOGRÁFICA HORIZONTAL LARANJA, COM FAIXAS REFLETIVAS (BARREIRA SANFONADA), PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVS, ÁREA PLANA REBAIXADA PARA APLICAÇÃO E PROTEÇÃO DA PELÍCULA REFLETIVA, ALÇA EM NYLON PARA TRANSPORTE, PROJETO COMPACTO QUE FACILITA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: PRODUTO FECHADO (COMPRIMENTO) 82 CM, PRODUTO COM O MÁXIMO DE ABERTURA (COMPRIMENTO) 650 CM, ALTURA 110 CM, BASE 40 X 20 CM, PESO TOTAL 15.750 KG.			
3	40	UND	BASTÃO SINALIZADOR ELETRÔNICO PARA TRÂNSITO, RESISTENTE A IMPACTOS, SELETOR PARA LUZ PISCANTE/FIXA/DESLIGA, RECARREGÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: AUTONOMIA 400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

			HORAS, COMPRIMENTO 54 CM, ÁREA LUMINOSA VERMELHA FLUORESCENTE REFLETIVA, PROTEGIDA POR TUBO TRANSPARENTE COM 33 CM DE COMPRIMENTO E 04 CM DE DIÂMETRO, COMPOSTA POR 06 LEDS DE ALTO BRILHO NA COR VERMELHA, CABO EMPUNHADOR ANTIDERRAPANTE COM 51 MM DE DIÂMETRO E CORDÃO EM NYLON.			
4	20	UND	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO ACM OU DE AÇÃO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PLACA CONFECCIONADA EM AÇÃO #18 COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU ENGENHARIA PRISMÁTICO. ESTRUTURA DE AÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: CAVALETE 80 X 90 CM, PLACA/SINAL: 80 X 80 CM. PELÍCULA GRAU ENGENHARIA PRISMÁTICO TIPO I ABNT NBR:14644:2013			
5	130	UND	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO DE POLIPROPILENO, DOBRÁVEL, COM PELÍCULA REFLETIVA, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, FECHADO E DESMONTADO FACILMENTE PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, RESISTÊNCIA A IMPACTOS E DIVERSAS AÇÕES DO TEMPO, ALÇA PARA TRANSPORTE, EFICAZ E PRÁTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: PESO 7 KG, ALTURA 110 CM, LARGURA 62 CM.			
6	30	UND	CONE BOLO DE NOIVA / SUPER CONE, PARA SINALIZAÇÃO RÁPIDA E POSSIBILIDADE DE PREENCHIMENTO INTERNO COM AREIA OU ÁGUA, ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO DE SINALIZADOR LUMINOSO, EMPILHÁVEL, FAIXA REFLETIVA, REBAIXO PARA CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DA PELÍCULA REFLETIVA, CORPO CONSTITUÍDO POR 04 CILINDROS SOBREPOSTOS DE FORMA DECRESCENTE, DE ACORDO COM NBR 15692. MEDIDAS: PESO MÍNIMO 5,5 KG, ALTURA APROXIMADA 100 CM.			
7	250	UND	CONE DE SINALIZAÇÃO, PRODUZIDO EM PVC FLEXÍVEL, COR LARANJA, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

			BASE ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO SOL. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 75 CM, LADO DA BASE 40 CM, PESO ACIMA DE 3,0 KG. EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT: NBR 15071:2015.			
8	200	RL	FITA DE ISOLAMENTO EM POLIETILENO, CORES PRETO E AMARELO, LARGURA 70 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 200 M, MATERIAL RESISTENTE A INTEMPÉRIES, PRÓPRIA PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS EM EMERGÊNCIAS E OPERAÇÕES, CONFORME NR 26 E NBR 7195.			
9	50	KIT	SINALIZADOR PARA CONE COM BATERIA, CARREGADOR E SUPORTE DE FIXAÇÃO (KIT) - FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM CONES E BARREIRAS, AUTONOMIA DE ATÉ 2.200 HORAS, INTENSIDADE 15 CANDELAS, FREQUÊNCIA DE 60 A 70 FLASHES POR MINUTO, SISTEMA ELETRÔNICO AUTOMÁTICO, LENTES DE POLICARBONATO COM SUPERFÍCIE REFLETIVA, LED DE ALTA INTENSIDADE, FOTOCÉLULA ACIONA AUTOMATICAMENTE / SENSÍVEL A LUZ, ALIMENTAÇÃO BATERIA ALCALINA DE 6 V, OPÇÕES DE LUZ STROBLE OU FIXA, COM BATERIA, CARREGADOR E SUPORTE AMARELO.			
10	25	UND	BARREIRA PLÁSTICA MONOBLOCO PARA CONTROLE DE TRÁFEGO, COR LARANJA, FAIXA REFLETIVA BRANCA, CAPACIDADE PARA ENCHIMENTO COM ÁGUA OU AREIA, ACOPLÁVEL, SEM RISCO DE VAZAMENTO. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 50 CM, ALTURA 55 CM.			
11	10	UND	CAPA PARA PROTEÇÃO DO TRONCO COM CAPUZ, EM PVC FORRADO COM FECHAMENTO DE BOTÕES, COSTURAS REFORÇADAS, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, COM CERTIFICAÇÃO DE CA DE EPI VÁLIDO, COR AMARELA, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS FRONTAIS E DUAS TRASEIRAS. TAMANHO P			
12	10	UND	CAPA PARA PROTEÇÃO DO TRONCO COM CAPUZ, EM PVC FORRADO COM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

			FECHAMENTO DE BOTÕES, COSTURAS REFORÇADAS, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, COM CERTIFICAÇÃO DE CA DE EPI VÁLIDO, COR AMARELA, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS FRONTAIS E DUAS TRASEIRAS. TAMANHO M			
13	20	UND	CAPA PARA PROTEÇÃO DO TRONCO COM CAPUZ, EM PVC FORRADO COM FECHAMENTO DE BOTÕES, COSTURAS REFORÇADAS, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, COM CERTIFICAÇÃO DE CA DE EPI VÁLIDO, COR AMARELA, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS FRONTAIS E DUAS TRASEIRAS. TAMANHO G			
14	15	UND	CAPACETE CLASSE B COM VISEIRA ACOPLADA, COM CERTIFICAÇÃO DE CA DE EPI VÁLIDO, RESISTENTE A IMPACTO E PERFURAÇÃO, TAMANHO ÚNICO (COM AJUSTES DE 52 A 64 CM), COR BRANCA.			
15	10	KIT	CINTA TÊXTIL COM GANCHO E CATRACA METÁLICA (KIT), CAPACIDADE MÍNIMA 5 TONELADAS, LARGURA 5 CM, COMPRIMENTO 9 M, CERTIFICADA CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA.			
16	5	UND	COLETE SALVA VIDAS, CLASSE 3, HOMOLOGADO PELA MARINHA, TIPO JALECO, COR LARANJA. TAMANHO P			
17	5	UND	COLETE SALVA VIDAS, CLASSE 3, HOMOLOGADO PELA MARINHA, TIPO JALECO, COR LARANJA. TAMANHO M			
18	10	UND	COLETE SALVA VIDAS, CLASSE 3, HOMOLOGADO PELA MARINHA, TIPO JALECO, COR LARANJA. TAMANHO G			
19	10	RL	CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO, COR PRETA, 10MM DE ESPESSURA, RESISTENTE À ABRASÃO E UMIDADE, ROLO DE 100 METROS.			
20	1	UND	ENGATE REBOQUE, HOMOLOGADO PELO INMETRO, CAPACIDADE 1500 KG, COMPATÍVEL S10 2018-2023, PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA; ACOMPANHADO DE UMA BOLA 50 MM CROMADA (PINO ESFÉRICO 50 MM), UMA CAPA PROTETORA CROMADA, UMA TOMADA ELÉTRICA CROMADA, UM FIO PARTE ELETRICA, UM KIT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

			COMPLETO PARAFUSOS, UMA TOMADA PLÁSTICA (FÊMEA UNIVERSAL).			
21	1	UND	GIROFLEX SINALIZADOR, BARRA 1,2 M, COR AMBAR (AMARELO), ALIMENTAÇÃO 12V, LÂMPADAS/STROBE LED DE ALTO BRILHO, BASE MAGNÉTICA E SUPORTE DE FIXAÇÃO RÍGIDO, SINALIZAÇÃO ROTATIVA E FUNÇÃO STROBO INTEGRADAS, PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES (IP54), CONSUMO REDUZIDO E COMPATÍVEL COM VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA.			
22	1	UND	GRADE FRONTAL REFORÇADA COM SUPORTE PARA GUINCHO, COMPATÍVEL S10 2012-2021, PINTURA PRETA.			
23	10	UND	LANTERNA LED TÁTICA, MÍNIMO DE 1200 LÚMENS, RECARREGÁVEL, RESISTENTE ÁGUA (IPX6), 8H DE AUTONOMIA, CORPO EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO.			
24	25	RL	LONA DUPLA FACE (PRETA/BRANCA), ESPESSURA REFORÇADA, PROTEÇÃO UV, DIMENSÕES 8M X 100M, 200 MICRA, ADEQUADA PARA COBERTURA EMERGENCIAL E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS.			
25	5	UND	MACACÃO PROTEÇÃO LEVE, COM CAPUZ, REVESTIDO, COM CERTIFICAÇÃO DE CA DE EPI VÁLIDO, COR BRANCA. TAMANHO M			
26	10	UND	MACACÃO PROTEÇÃO QUÍMICA LEVE, COM CAPUZ, REVESTIDO, COM CERTIFICAÇÃO DE CA DE EPI VÁLIDO, COR BRANCA. TAMANHO G			
27	5	UND	MACACÃO PROTEÇÃO QUÍMICA LEVE, COM CAPUZ, REVESTIDO, COM CERTIFICAÇÃO DE CA DE EPI VÁLIDO, COR BRANCA. TAMANHO GG			
28	2	UND	REMOS DE ALUMÍNIO NAVAL, TAMANHO DE 1,6 M, PÁS REFORÇADAS E CABO DE CARBONO.			
29	1	UND	SIRENE VEICULAR 12V COM POTÊNCIA SONORA MÍNIMA DE 118 DB, POTÊNCIA ELÉTRICA 24W RMS, FUNÇÕES MÚLTIPLOS TONS (YELP, WAIL, HI-LO), COM MÓDULO DE CONTROLE E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

			MICROFONE PTT PARA ACIONAMENTO MANUAL, MONTAGEM EM COMPARTIMENTO VENTILADO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CABO PARA CONEXÃO VEICULAR.			
30	15	UND	SPRAY DE TINTA FLUORESCENTE PARA MARCAÇÃO RÁPIDA, SECAGEM RÁPIDA, ALTA VISIBILIDADE, MÍNIMO DE 300 ML, NAS CORES LARANJA OU AMARELO OU VERDE.			

**A licitante declara:**

1. ter pleno conhecimento e concorda com todas as normas do Edital;
2. que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo de 90 – NOVENTA - dias).

Local e Data:

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa.  
Nome da Empresa



PREGÃO Nº 020/2026

ANEXO III

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 1234/2012 (REDACÇÃO DADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012)**

(a ser apresentada, conforme item 13 do Edital, caso se enquadre e no momento da contratação)

Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças,

A (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que: a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada; b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

Assinatura do Responsável



PREGÃO Nº 020/2026

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 1234/2012 (REDAÇÃO DADA PELO(A) INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012) E pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016)**

(a ser apresentada, conforme item 13 do Edital, caso se enquadre e no momento da contratação)

Ilmo. Sr. Secretário de Finanças,

A (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997. Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- e h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável



PREGÃO Nº 020/2026

ANEXO V

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º (REDAÇÃO DADA PELO(A) INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012)**

(a ser apresentada, conforme item 13 do Edital, caso se enquadre e no momento da contratação)

Ilmo. Sr. Secretário de Finanças,

A (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR,  
conforme art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 8.988/2025**

**ETP nº 04/2026 SEMSEP – Material de sinalização e interdição.**

**Data da elaboração: 10/03/2026.**

**Responsável: Wilgner Felipe Peixoto Siqueira – Chefe Setor Concessão Serviços Públicos**

## **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O fornecimento de materiais de interdição e sinalização devidamente caracterizados faz-se necessário para assegurar a padronização e a eficiência das ações de fiscalização, controle e organização do tráfego no âmbito municipal. Tais materiais são fundamentais para garantir a adequada orientação aos condutores e pedestres, proporcionando maior segurança nas intervenções viárias realizadas pelos agentes de trânsito e pela equipe da Gerência Superior de Trânsito e Transporte. Além disso, a utilização de equipamentos padronizados reforça a credibilidade e a transparência das atividades executadas, contribuindo para a boa imagem da Administração Pública e para o cumprimento das normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais regulamentações correlatas; além de que parte significativa dos materiais de interdição e sinalização são em quantidade insuficiente para as diversas demandas, muitos se encontram avariados, impactando negativamente a imagem do Município e ainda, o município precisa atualizar outros materiais que se tornaram obsoletos e foram substituídos por versões mais modernas.

A aquisição dos materiais destinados à Defesa Civil visa garantir a plena capacidade operacional da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, permitindo atuação segura e eficiente em situações de emergência, interdição de áreas de risco, desastres naturais e ações preventivas, em conformidade com a Lei Federal nº 12.608/2012 e as diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil; além de que, o material disponível encontra-se em quantidade insuficiente para atender a demanda do Município; precisamos repor o estoque mínimo para fazer frente às adversidades climáticas e garantir a segurança dos munícipes; além de aquisição de outros equipamentos que se fazem necessários, frente às novas tecnologias.

## **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a contratação há que se observar que a contratação deve promover o menor custo e maior praticidade da utilização da solução, visando atender ao princípio descrito no item 1.

Devem ser observados os requisitos mínimos dispostos na Lei 14.133/2023 (habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, etc).

Quanto à qualificação técnica, as empresas deverão apresentar atestado de capacidade técnica, podendo ser apresentado mais de um atestado de atividade pertinente e compatível com o que se pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que tal licitante realizou ou realiza atividade de fornecimento com aspectos semelhantes ao objeto que se destina esta licitação.

A exigência de Certidão(ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica justifica-se para comprovar que a empresa contratada possui experiência prévia na execução de objeto

similar ao pretendido, assegurando aptidão técnica, estrutura operacional e conhecimento específico necessário para o adequado cumprimento das obrigações. Tal medida visa reduzir riscos à Administração, evitando atrasos, falhas na execução, necessidade de retrabalho e demais prejuízos decorrentes da inexperiência do fornecedor. Além disso, atende ao disposto na art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que permite a requisição de comprovação de aptidão compatível com o objeto quando sua complexidade ou relevância assim o exigir. Dessa forma, a exigência contribui para a eficiência, economicidade e segurança jurídica do processo, garantindo a seleção de empresa com capacidade comprovada e maior probabilidade de entrega de resultados satisfatórios ao interesse público.

A execução de projetos de sinalização e interdição de vias, áreas de risco, desastres naturais e ações preventivas exige que todos os materiais e dispositivos utilizados sejam validados quanto à sua qualidade e em conformidade com as normas da ABNT (NBR), NR, INMETRO, CA e o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); assegurando a segurança, durabilidade, eficiência e qualidade dos materiais adquiridos, garantindo que foram fabricados de acordo com as especificações exigidas, minimizando riscos e contribuindo para a fluidez das ações, cumprindo os requisitos legais e operacionais estabelecidos.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**3.1.** Para fins de levantamento de mercado, considerou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, coletando dados de contratações anteriores.

#### **3.2 DAS SOLUÇÕES:**

**I - Solução 1-** Terceirizar todos os funcionários para realização de ações rotineiras e de emergência com aluguel dos materiais.

**II - Solução 2 –** Contratar uma empresa para alugar os materiais solicitados pela Gerência Superior de Trânsito e Transportes - GSTT e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

**III - Solução 3 –** Adquirir os materiais para serem utilizados pelos profissionais que trabalham na fiscalização, controle e organização do tráfego no âmbito municipal, além dos materiais destinados às ações de defesa civil permitindo atuação segura e eficiente em situações de emergência, interdição de áreas de risco, desastres naturais e ações preventivas.

#### **3.3 DA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:**

**I - Solução 1-** Ficaria inviável e geraria custos adicionais, pois a Prefeitura Municipal de Itaúna já possui um quadro de funcionários efetivos e contrato com algumas terceirizadas que, já realizam alguns trabalhos para contribuir com os serviços do Município.

**II - Solução 2-** Por motivos de custos e benefícios, não se torna viável a contratação de uma empresa para aluguel de materiais, visto que essa visa o lucro, o que oneraria o município no aluguel dos equipamentos fornecidos, além de que os equipamentos adquiridos destinam-se também às ações emergenciais.

**III - Solução 3-** É a solução mais adequada, uma vez que o Município possui estrutura física e adequada para guarda dos itens, permitindo atuação segura e eficiente em situações

de emergência, interdição de áreas de risco, desastres naturais e ações preventivas; além de que estes materiais possuem boa durabilidade.

### **3.4 DAS POSSÍVEIS FORMAS DE CONTRATAÇÃO:**

**I - Forma 1** - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

**II- Forma 2** - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

**III - Forma 3** - Realizar licitação própria.

### **3.5 DA ANÁLISE:**

**I- Forma 1** - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

**II - Forma 2** – Por se ter levantamento da demanda, Registro de Preço é para aquisição futura e incerta.

**III - Forma 3** – É possível a realização de licitação, pelo Município, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Itaúna.

## **JUSTIFICATIVA TÉCNICA E DE QUANTIDADES**

### **Bandeirola de sinalização amarela e laranja (30 unidades)**

Cobre áreas de risco e necessidade de sinalização manual em diferentes pontos da cidade. O material é facilmente manuseável e eficiente para situações emergenciais e interdições temporárias.

Não temos nenhuma unidade para apoiar na sinalização, controle e organização do trânsito em obras, eventos esportivos, estudantis e culturais, os quais muitas vezes ocorrem simultaneamente em vários pontos da cidade.

### **Barreira pantográfica horizontal com faixas refletivas (barreira sanfonada) (25 unidades)**

Barricadas móveis e com faixas refletivas são essenciais para sinalização em áreas de obras e de risco.

Não temos nenhuma unidade para apoiar na sinalização, controle e organização do trânsito em obras, eventos esportivos, estudantis e culturais; os quais muitas vezes ocorrem simultaneamente em vários pontos da cidade. A quantidade é necessária para cobrir pontos estratégicos, como entradas de emergência ou áreas de obras.

### **Barreira plástica monobloco para controle de tráfego (25 unidades)**

Essenciais para o controle de tráfego em grandes áreas ou zonas de emergência, a quantidade solicitada permite cobertura de diversas áreas da cidade.

Não temos nenhuma unidade para apoiar as ações de defesa civil em situações de emergência, interdição de áreas de risco, desastres naturais e ações preventivas.

### **Bastão sinalizador eletrônico para trânsito (40 unidades)**

São utilizados para orientar o tráfego, especialmente em condições de baixa visibilidade ou em áreas críticas. São projetados para serem vistos à longa distância, chamando a atenção de

motoristas e ajudando a garantir a segurança em diversas situações, como obras, resgates e eventos.

Não temos nenhuma unidade para apoiar a sinalização, controle e organização do trânsito em obras, eventos esportivos, estudantis e culturais, os quais muitas vezes ocorrem simultaneamente em vários pontos da cidade; bem como apoiar as ações de defesa civil em situações de emergência, interdição de áreas de risco, desastres naturais e ações preventivas

#### **Capa para proteção do tronco com capuz (40 unidades)**

Indispensável para proteção dos servidores durante períodos chuvosos, tanto na área urbana quanto rural, sobretudo em áreas abertas e zonas de emergência.

Não temos nenhuma unidade para apoiar as ações de defesa civil em situações de emergência, interdição de áreas de risco, desastres naturais e ações preventivas.

#### **Capacete classe B com viseira acoplada (15 unidades)**

Garantia de segurança para os trabalhadores envolvidos em atividades de risco, como acidentes de trânsito ou operações em áreas de risco químico.

Não temos nenhuma unidade para apoiar as ações de defesa civil em situações de emergência, interdição de áreas de risco, desastres naturais e ações preventivas.

#### **Cavelete de sinalização ACM ou aço galvanizado com pintura eletrostática (20 unidades)**

A quantidade de cavaletes solicitados atende a situações específicas de necessidade de sinalização robusta e de maior resistência, como em áreas de grande fluxo de veículos ou eventos de grande porte. As placas e os dizeres a serem aplicados nos cavaletes serão definidos e repassados ao fornecedor no momento da efetivação do pedido.

Não temos nenhuma unidade para apoiar na sinalização, controle e organização do trânsito em obras, aumentando a segurança dos servidores e dos usuários da via, a fim de evitar acidentes automobilísticos e com pedestres.

#### **Cavelete de sinalização de polipropileno, com película refletiva (130 unidades)**

A quantidade atende à necessidade de sinalização de grandes áreas de interdição de vias ou locais de risco, proporcionando visibilidade e segurança para motoristas e pedestres.

A quantidade em estoque é insuficiente para apoiar na sinalização, controle e organização do trânsito em obras, eventos esportivos, estudantis e culturais, os quais muitas vezes ocorrem simultaneamente em vários pontos da cidade.; bem como delimitar áreas de risco, emergência ou interdição nas ações de defesa civil. Os cavaletes disponíveis são insuficientes, de madeira e muitos estão avariados.

#### **Cinta têxtil com gancho e catraca metálica (10 kits)**

O kit de cinta têxtil com gancho e catraca metálica faz-se necessário para o transporte seguro do barco da Defesa Civil, garantindo que esteja bem ajustado à carretinha garantindo segurança no trânsito e aumento da vida útil do equipamento, evitando avarias.

Quantidade necessária para assegurar o transporte do barco que será adquirido pela Defesa Civil, bem como será utilizado no transporte seguro de cones, cavaletes, barreira pantográfica, lonas e outros materiais na carroceria do veículo da Defesa Civil.

#### **Colete salva vidas, classe 3, homologado pela Marinha (20 unidades)**

Os coletes são necessários para apoiar nas ações de busca e salvamento, garantindo a segurança dos agentes públicos e dos munícipes em situação de risco.

Não temos estoque para cobrir operações de risco aquático ou atividades de resgate.

**Cone bolo de noiva / super cone (30 unidades)**

Estes cones são necessários para situações de tráfego intenso, onde a necessidade de sinalização rápida é essencial. A quantidade solicitada permite cobertura eficaz, além de possibilitar o reabastecimento e a manutenção.

Não temos nenhuma unidade para apoiar na sinalização, controle e organização do trânsito em obras, eventos esportivos, estudantis e culturais, os quais muitas vezes ocorrem simultaneamente em vários pontos da cidade.

**Cone flexível de sinalização (250 unidades)**

Os cones são itens fundamentais para a sinalização e bloqueio de áreas em acidentes ou situações de perigo. A quantidade de cones solicitados assegura que diversos pontos da cidade possam ser sinalizados, especialmente em eventos de grande porte.

A quantidade em estoque é insuficiente para apoiar na sinalização, controle e organização do trânsito em obras, eventos esportivos, estudantis e culturais, os quais muitas vezes ocorrem simultaneamente em vários pontos da cidade; bem como delimitar áreas de risco, emergência ou interdição nas ações de defesa civil. Além de insuficientes, estão muito avariados.

**Corda trançada de polipropileno, cor preta, 10 mmm (10 rolos)**

Utilizada para contenção e apoio em áreas de risco ou para delimitação de zonas de segurança, a quantidade requisitada garante disponibilidade em diversas operações simultâneas.

O material disponível encontra-se em quantidade insuficiente para atender a demanda do Município; precisamos repor o estoque mínimo para fazer frente às adversidades climáticas e garantir a segurança dos munícipes.

**Engate reboque, homologado pelo INMETRO, capacidade 1500 kg (01 unidade)**

Quantidade necessária para a instalação do engate reboque, no veículo da frota da Defesa Civil, garantindo mobilidade e capacidade de carga.

A quantidade é necessária para acoplar a carretinha da Defesa Civil.

**Fita de isolamento em polietileno (200 unidades)**

A quantidade solicitada de fita de isolamento garante a disponibilidade para bloqueio de ruas e áreas de risco em grande escala. Considerando a demanda em situações de trânsito, sinalização de riscos da Defesa Civil e emergências, essa quantidade cobre vários eventos simultâneos.

A quantidade em estoque é insuficiente para apoiar na sinalização, controle e organização do trânsito em obras, eventos esportivos, estudantis e culturais, os quais muitas vezes ocorrem simultaneamente em vários pontos da cidade; bem como delimitar áreas de risco, emergência ou interdição nas ações de defesa civil.

**Giroflex sinalizador, de teto veicular, cor ambar (amarelo) (01 unidade)**

O giroflex é necessário para sinalização veicular em atividades de emergência, alertando a população em situações de risco.

Uma unidade é suficiente para o veículo da Defesa Civil.

**Grade frontal reforçada com suporte para guincho (01 unidade)**

A grade frontal é necessária para acoplar o guincho da caminhonete da Defesa Civil e destina-se principalmente a ações de resgate e prevenção de sinistros.

Uma unidade é suficiente para o veículo da Defesa Civil.

**Lanterna LED tática, mínimo 1200 lúmens (10 unidades)**

Lanternas táticas são necessárias para operações noturnas e em condições de baixa visibilidade. Não temos nenhuma unidade para apoiar as ações de defesa civil em situações de emergência, interdição de áreas de risco, desastres naturais e ações preventivas.

A quantidade requisitada é suficiente para cobrir equipes de trabalho em diferentes áreas.

**Lona dupla face (preta/branca), espessura reforçada (25 rolos)**

Lonas são indispensáveis para a proteção de áreas afetadas por emergências ou para cobertura de encostas. O material solicitado será utilizado em áreas críticas da cidade e podem ser reutilizadas em diversas situações.

Não temos nenhuma unidade para apoiar as ações de defesa civil em situações de emergência, interdição de áreas de risco, desastres naturais e ações preventivas. Todo o estoque foi utilizado durante o período chuvoso.

**Macacão de proteção química leve, com capuz (20 unidades)**

Itens essenciais para a proteção de trabalhadores em situações que envolvem risco químico ou biológico.

Não temos nenhuma unidade para apoiar as ações de defesa civil em situações de emergência, interdição de áreas de risco, desastres naturais e ações preventivas.

**Remos de alumínio naval, pás reforçadas (02 unidades)**

Os remos são fundamentais para a mobilidade aquática da Defesa Civil no município.

A quantidade é necessária para o uso no barco da Defesa Civil.

**Sinalizador para cone com bateria, carregador e suporte de fixação (50 kits)**

A quantidade solicitada garante a operação contínua de sinalização noturna e em condições de pouca visibilidade. Os sinalizadores com fotocélula são fundamentais para melhorar a visibilidade sem a necessidade de interferência manual.

Não temos nenhuma unidade para apoiar na sinalização, controle e organização do trânsito em obras, eventos esportivos, estudantis e culturais, os quais muitas vezes ocorrem simultaneamente em vários pontos da cidade.

**Spray de tinta fluorescente para marcação rápida (15 unidades)**

Para marcação de emergências ou áreas de risco rapidamente. O uso de tinta spray fluorescente garante que as operações de sinalização sejam feitas de forma eficiente, especialmente em condições de visibilidade reduzida.

Não temos nenhuma unidade para apoiar as ações de defesa civil em situações de emergência, interdição de áreas de risco, desastres naturais e ações preventivas.

**Sirene veicular 12V (01 unidade)**

Sirene necessária para alertar a população em situações de emergência.

Uma unidade atende as necessidades do veículo da Defesa Civil.

Diante das **Justificativas Técnicas e de Quantidades** apresentadas, constatamos que a alternativa, que melhor se adequa aos requisitos técnicos e econômicos é a proposta da Solução: 3.2 III de “Adquirir os materiais para serem utilizados pelos profissionais que trabalham na

fiscalização, controle e organização do tráfego no âmbito municipal, além dos materiais destinados às ações de defesa civil permitindo atuação segura e eficiente em situações de emergência, interdição de áreas de risco, desastres naturais e ações preventivas.”

Ao analisar a Solução 3.3 III, constata-se que “é a solução mais adequada, uma vez que o Município possui estrutura física e adequada para guarda dos itens, permitindo atuação segura e eficiente em situações de emergência, interdição de áreas de risco, desastres naturais e ações preventivas; além de que estes materiais possuem boa durabilidade.”

Quanto às Possíveis Formas de Contratação, a mais adequada é a Forma 3.4 III - **Forma 3** - Realizar licitação própria.

Quanto à Análise, verificamos que a alternativa 3.5 III, “É possível a realização de licitação, pelo Município, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Itaúna.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução a ser contratada é a aquisição dos materiais para serem utilizados pelos profissionais que trabalham na fiscalização, controle e organização do tráfego no âmbito municipal, além dos materiais destinados às ações de defesa civil permitindo atuação segura e eficiente em situações de emergência, interdição de áreas de risco, desastres naturais e ações preventivas.

Todos os custos com a execução do objeto (fretes, para entrega, bem como para troca ou reposição de itens entregues de forma inadequada) são obrigações do Contratado.

#### 5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	UN	QUANT
01	Bandeirola de sinalização amarela e laranja, confeccionada em PVC, tecido plastificado nas duas faces. Medidas aproximadas: comprimento do cabo 60 cm, dimensão bandeira 33 cm <sup>2</sup> , peso 150 g.	Un	30 Trânsito
02	Barreira pantográfica horizontal laranja, com faixas refletivas (barreira sanfonada), proteção contra raios UVs, área plana rebaixada para aplicação e proteção da película refletiva, alça em nylon para transporte, projeto compacto que facilita o armazenamento e transporte do equipamento. Dimensões aproximadas: produto fechado (comprimento) 82 cm, produto com o máximo de abertura (comprimento) 650 cm, altura 110 cm, base 40 x 20 cm, peso total 15.750 kg.	Un	25 Trânsito
03	Barreira plástica monobloco para controle de tráfego, cor laranja, faixa refletiva branca, capacidade para enchimento com água ou areia, acoplável, sem risco de vazamento. Medidas mínimas: comprimento 100 cm, largura 50 cm, altura 55 cm.	Un	25 D Civil
04	Bastão sinalizador eletrônico para trânsito, resistente a	Un	

	impactos, seletor para luz piscante/fixa/desliga, recarregável. Medidas aproximadas: autonomia 400 horas, comprimento 54 cm, área luminosa vermelha fluorescente refletiva, protegida por tubo transparente com 33 cm de comprimento e 04 cm de diâmetro, composta por 06 LED's de alto brilho na cor vermelha, cabo empunhador antiderrapante com 51 mm de diâmetro e cordão em nylon.		40
			20 D Civil 20 Trânsito
05	Capa para proteção do tronco com capuz, em PVC forrado com fechamento de botões, costuras reforçadas, resistente a intempéries, com certificação de CA de EPI válido, cor amarela, com duas faixas refletivas frontais e duas traseiras. Tamanhos: 10 P, 10 M e 20 G.	Un	40 D Civil
06	Capacete classe B com viseira acoplada, com certificação de CA de EPI válido, resistente a impacto e perfuração, tamanho único (com ajustes de 52 a 64 cm), cor branca.	Un	15 D Civil
07	Cavalete de sinalização ACM ou de aço galvanizado com pintura eletrostática preta. Placa confeccionada em aço #18 com película refletiva grau engenharia prismático. Estrutura de aço. Dimensões aproximadas: cavalete 80 x 90 cm, placa/sinal: 80 x 80 cm. Película Grau engenharia Prismático Tipo I ABNT NBR:14644:2013. *As placas e os dizeres a serem aplicados nos cavaletes serão definidos e repassados ao fornecedor no momento da efetivação do pedido. Essa medida visa garantir maior flexibilidade quanto às informações que eventualmente possam ser alteradas ou atualizadas até o momento da compra.	Un	20 Trânsito
08	Cavalete de sinalização de polipropileno, dobrável, com película refletiva, proteção contra raios UV, fechado e desmontado facilmente para transporte e armazenamento, resistência a impactos e diversas ações do tempo, alça para transporte, eficaz e prático. Medidas aproximadas: peso 7 Kg, altura 110 cm, largura 62 cm.	UN	130
			30 D Civil 100 Trânsito
09	Cinta têxtil com gancho e catraca metálica (kit), capacidade mínima 5 toneladas, largura 5 cm, comprimento 9 m, certificada conforme normas de segurança.	Kit	10 D Civil
10	Colete salva vidas, classe 3, homologado pela Marinha, tipo "jaleco", cor laranja. Tamanhos: 05 P, 05 M e 10 G.	Un	20 D Civil
11	Cone bolo de noiva / super cone, para sinalização rápida e possibilidade de preenchimento interno com areia ou água, alça para transporte e fixação de sinalizador luminoso, empilhável, faixa refletiva, rebaixo para conservação e proteção da película refletiva, corpo constituído por 04 cilindros sobrepostos de forma decrescente, de acordo com NBR 15692. Medidas: Peso mínimo 5,5 Kg, altura aproximada 100 cm.	UN	30 Trânsito

12	Cone de sinalização, produzido em PVC flexível, cor laranja, com duas faixas refletivas brancas, base antiderrapante, resistente ao sol. Medidas aproximadas: altura 75 cm, lado da base 40 cm, peso acima de 3,0 kg. Em conformidade com norma ABNT: NBR 15071:2015.	Un	250 50 D Civil 200 Trânsito
13	Corda trançada de polipropileno, cor preta, 10mm de espessura, resistente à abrasão e umidade, rolo de 100 metros.	Rolo	10 D Civil
14	Engate reboque, homologado pelo INMETRO, capacidade 1500 kg, compatível S10 2018-2023, pintura eletrostática preta; acompanhado de uma bola 50 mm cromada (pino esférico 50 mm), uma capa protetora cromada, uma tomada elétrica cromada, um fio parte elétrica, um kit completo parafusos, uma tomada plástica (fêmea universal).	Un	01 D Civil
15	Fita de isolamento em polietileno, cores preto e amarelo, largura 70 mm, comprimento mínimo de 200 m, material resistente a intempéries, própria para isolamento de áreas em emergências e operações, conforme NR 26 e NBR 7195.	Rolo	200 100 D Civil 100 Trânsito
16	Giroflex sinalizador, barra 1,2 m, cor ambar (amarelo), alimentação 12V, lâmpadas/strobe LED de alto brilho, base magnética e suporte de fixação rígido, sinalização rotativa e função strobo integradas, proteção contra intempéries (IP54), consumo reduzido e compatível com veículos de emergência. Garantia de fábrica de um ano contra defeito de fabricação.	Un	01 D Civil
17	Grade frontal reforçada com suporte para guincho, compatível S10 2012–2021, pintura preta.	Un	01
18	Lanterna LED tática, mínimo de 1200 lúmens, recarregável, resistente à água (IPX6), 8h de autonomia, corpo em alumínio aeronáutico.	Un	10 D Civil
19	Lona dupla face (preta/branca), espessura reforçada, proteção UV, dimensões 8m x 100m, 200 micra, adequada para cobertura emergencial e proteção de encostas.	Rolo	25 D Civil
20	Macacão proteção química leve, com capuz, revestido, com certificação de CA de EPI válido, cor branca. Tamanhos: 05 M, 10 G e 05 GG.	Un	20 D Civil
21	Remos de alumínio naval, tamanho de 1,6 m, pás reforçadas e cabo de carbono.	Un	02 D Civil
22	Sinalizador para cone com bateria, carregador e suporte de fixação (kit) – Fotocélula, fixação em cones e barreiras, autonomia de até 2.200 horas, intensidade 15 candelas, frequência de 60 a 70 flashes por minuto, sistema eletrônico automático, lentes de policarbonato com superfície refletiva, LED de alta intensidade, fotocélula aciona automaticamente / sensível a luz, alimentação bateria alcalina de 6 V, opções de luz Stroble ou fixa, com bateria, carregador e suporte amarelo,	Kit	50 Trânsito

	para fixação do sinalizador em cones, prático e de fácil manuseio, produto durável.		
23	Sirene veicular 12V com potência sonora mínima de 118 dB, potência elétrica 24W RMS, funções múltiplos tons (yelp, wail, hi-lo), com módulo de controle e microfone PTT para acionamento manual, montagem em compartimento ventilado, proteção contra sobrecarga e cabo para conexão veicular.	Un	01 D Civil
24	Spray de tinta fluorescente para marcação rápida, secagem rápida, alta visibilidade, mínimo de 300 ml, nas cores laranja ou amarelo ou verde.	Un	15 D Civil

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi feito levantamento de mercado e o valor médio da aquisição será estimado em R\$ 189.846,19 (Cento e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), conforme orçamentos e mapa de preço com preços unitários, e quadro com valores totais.

A metodologia de apuração da média, com base nos dados da plataforma *FONTE DE PREÇOS* (<https://prefmundeitauna.fontedeprecos.com.br>), está alinhada as normas e orientações legais, como a Lei 14.133/2021, que exige critérios objetivos e fundamentados para a estimativa de preços, oferecendo dados atualizados e confiáveis, coletados de fornecedores e mercados relevantes, garantindo que os preços reflitam as condições reais do mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Bandeirola de sinalização amarela e laranja, confeccionada em PVC, tecido plastificado nas duas faces. Medidas aproximadas: comprimento do cabo 60 cm, dimensão bandeira 33 cm <sup>2</sup> , peso 150 g.	30 Trânsito	28,29	848,70
02	Barreira pantográfica horizontal laranja, com faixas refletivas (barreira sanfonada), proteção contra raios UVs, área plana rebaixada para aplicação e proteção da película refletiva, alça em nylon para transporte, projeto compacto que facilita o armazenamento e transporte do equipamento. Dimensões aproximadas: produto fechado (comprimento) 82 cm, produto com o máximo de abertura (comprimento) 650 cm, altura 110 cm, base 40 x 20 cm, peso total 15.750 kg.	25 Trânsito	848,67	21.216,75

03	Barreira plástica monobloco para controle de tráfego, cor laranja, faixa refletiva branca, capacidade para enchimento com água ou areia, acoplável, sem risco de vazamento. Medidas mínimas: comprimento 100 cm, largura 50 cm, altura 55 cm.	25 D Civil	304,97	7.624,25
04	Bastão sinalizador eletrônico para trânsito, resistente a impactos, seletor para luz piscante/fixa/desliga, recarregável. Medidas aproximadas: autonomia 400 horas, comprimento 54 cm, área luminosa vermelha fluorescente refletiva, protegida por tubo transparente com 33 cm de comprimento e 04 cm de diâmetro, composta por 06 LED's de alto brilho na cor vermelha, cabo empunhador antiderrapante com 51 mm de diâmetro e cordão em nylon.	40 20 D Civil 20 Trânsito	71,30	2852,00
05	Capa para proteção do tronco com capuz, em PVC forrado com fechamento de botões, costuras reforçadas, resistente a intempéries, com certificação de CA de EPI válido, cor amarela, com duas faixas refletivas frontais e duas traseiras. Tamanhos: 10 P, 10 M e 20 G.	40 D Civil	18,10	724,00
06	Capacete classe B com viseira acoplada, com certificação de CA de EPI válido, resistente a impacto e perfuração, tamanho único (com ajustes de 52 a 64 cm), cor branca.	15 D Civil	15,87	238,05
07	Cavelete de sinalização ACM ou de aço galvanizado com pintura eletrostática preta. Placa confeccionada em aço #18 com película refletiva grau engenharia prismático. Estrutura de aço. Dimensões aproximadas: cavelete 80 x 90 cm, placa/sinal: 80 x 80 cm. Película Grau engenharia Prismático Tipo I ABNT NBR:14644:2013. Importante: As placas e os dizeres a serem aplicados nos caveletes serão definidos e repassados ao fornecedor no momento da efetivação do pedido. Essa medida visa garantir maior flexibilidade quanto às informações que eventualmente possam ser alteradas ou atualizadas até o momento da compra.	20 Trânsito	339,33	6786,60
08	Cavelete de sinalização de polipropileno, dobrável, com película refletiva, proteção contra	130	386,33	50.222,90

	raios UV, fechado e desmontado facilmente para transporte e armazenamento, resistência a impactos e diversas ações do tempo, alça para transporte, eficaz e prático. Medidas aproximadas: peso 7 Kg, altura 110 cm, largura 62 cm.	30 D Civil 100 Trânsito		
09	Cinta têxtil com gancho e catraca metálica (kit), capacidade mínima 5 toneladas, largura 5 cm, comprimento 9 m, certificada conforme normas de segurança.	10 D Civil	74,17	741,70
10	Colete salva vidas, classe 3, homologado pela Marinha, tipo "jaleco", cor laranja. Tamanhos: 05 P, 05 M e 10 G.	20 D Civil	200,68	4.013,60
11	Cone bolo de noiva / super cone, para sinalização rápida e possibilidade de preenchimento interno com areia ou água, alça para transporte e fixação de sinalizador luminoso, empilhável, faixa refletiva, rebaixo para conservação e proteção da película refletiva, corpo constituído por 04 cilindros sobrepostos de forma decrescente, de acordo com NBR 15692. Medidas: Peso mínimo 5,5 Kg, altura aproximada 100 cm.	30 Trânsito	348,73	10.461,90
12	Cone de sinalização, produzido em PVC flexível, cor laranja, com duas faixas refletivas brancas, base antiderrapante, resistente ao sol. Medidas aproximadas: altura 75 cm, lado da base 40 cm, peso acima de 3,0 kg. Em conformidade com norma ABNT: NBR 15071:2015.	250 50 D Civil 200 Trânsito	154,88	38.720,00
13	Corda trançada de polipropileno, cor preta, 10mm de espessura, resistente à abrasão e umidade, rolo de 100 metros.	10 D Civil	247,97	2.479,70
14	Engate reboque, homologado pelo INMETRO, capacidade 1500 kg, compatível S10 2018-2023, pintura eletrostática preta; acompanhado de uma bola 50 mm cromada (pino esférico 50 mm), uma capa protetora cromada, uma tomada elétrica cromada, um fio parte elétrica, um kit completo parafusos, uma tomada plástica (fêmea universal).	01 D Civil	653,67	653,67
15	Fita de isolamento em polietileno, cores preto e	200	17,76	3.552,00

	amarelo, largura 70 mm, comprimento mínimo de 200 m, material resistente a intempéries, própria para isolamento de áreas em emergências e operações, conforme NR 26 e NBR 7195.	100 D Civil 100 Trânsito		
16	Giroflex sinalizador, barra 1,2 m, cor ambar (amarelo), alimentação 12V, lâmpadas/strobe LED de alto brilho, base magnética e suporte de fixação rígido, sinalização rotativa e função strobo integradas, proteção contra intempéries (IP54), consumo reduzido e compatível com veículos de emergência. Garantia de fábrica de um ano contra defeito de fabricação.	01 D Civil	1.279,02	1.279,02
17	Grade frontal reforçada com suporte para guincho, compatível S10 2012–2021, pintura preta.	01 D Civil	1.757,00	1.757,00
18	Lanterna LED tática, mínimo de 1200 lúmens, recarregável, resistente à água (IPX6), 8h de autonomia, corpo em alumínio aeronáutico.	10 D Civil	149,00	1.490,00
19	Lona dupla face (preta/branca), espessura reforçada, proteção UV, dimensões 8m x 100m, 200 micra, adequada para cobertura emergencial e proteção de encostas.	25 D Civil	803,00	20.075,00
20	Macacão proteção química leve, com capuz, revestido, com certificação de CA de EPI válido, cor branca. Tamanhos: 05 M, 10 G e 05 GG.	20 D Civil	16,59	331,80
21	Remos de alumínio naval, tamanho de 1,6 m, pás reforçadas e cabo de carbono.	02 D Civil	73,55	147,10
22	Sinalizador para cone com bateria, carregador e suporte de fixação (kit) – Fococélula, fixação em cones e barreiras, autonomia de até 2.200 horas, intensidade 15 candelas, frequência de 60 a 70 flashes por minuto, sistema eletrônico automático, lentes de policarbonato com superfície refletiva, LED de alta intensidade, fotocélula aciona automaticamente / sensível a luz, alimentação bateria alcalina de 6 V, opções de luz Strobe ou fixa, com bateria, carregador e suporte amarelo, para fixação do sinalizador em cones, prático e de fácil manuseio, produto durável.	50 Trânsito	261,33	13.066,50

23	Sirene veicular 12V com potência sonora mínima de 118 dB, potência elétrica 24W RMS, funções múltiplos tons (yelp, wail, hi-lo), com módulo de controle e microfone PTT para acionamento manual, montagem em compartimento ventilado, proteção contra sobrecarga e cabo para conexão veicular.	01 D Civil	189,40	189,40
24	Spray de tinta fluorescente para marcação rápida, secagem rápida, alta visibilidade, mínimo de 300 ml, nas cores laranja ou amarelo ou verde.	15 D Civil	24,97	374,55
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 189.846,19</b>	

## 7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

O art. 40, inciso V, da Lei 14.133/21, determina que o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observando o atendimento aos princípios da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho; e do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O § 2º do mesmo art. 40 determina que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados: I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes; II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O § 3º do mesmo art. 40 determina, também, que o parcelamento não será adotado quando: I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Ainda sobre o princípio do parcelamento, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, a fim de dar máxima eficiência às aquisições pretendidas.

A aquisição imediata dos materiais para serem utilizados pelos profissionais que trabalham na fiscalização, controle e organização do tráfego no âmbito municipal, além dos materiais destinados às ações de defesa civil permitem atuação segura e eficiente em situações de emergência, interdição de áreas de risco, desastres naturais e ações preventivas.

É a solução mais adequada, uma vez que o Município possui estrutura física e adequada para guarda dos itens, permitindo atuação dentro das normas de segurança e rapidez em situações de emergência, interdição de áreas de risco, desastres naturais e ações preventivas; além de que estes materiais possuem boa durabilidade.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

## **9. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO**

A contratação alinha-se com o planejamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e ampara-se na medida em que, é constante a necessidade de uso dos materiais solicitados, além de modernização dos itens existentes, além de que há itens sem estoque.

Trata-se de compra de materiais de interdição e sinalização para serem utilizados pelos profissionais que trabalham na fiscalização, controle e organização do tráfego no âmbito municipal, além dos materiais destinados à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC permitindo atuação segura e eficiente em situações de emergência, interdição de áreas de risco, desastres naturais e ações preventivas.

A implementação de sinalizações e interdições bem planejadas, evitam a ocorrência de imprevistos que, possam levar a acidentes ou necessidade de retrabalho, reduzindo custos operacionais e aumentando a eficiência das ações dos servidores.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a solução pretendida, busca-se assegurar a padronização e a eficiência das ações de fiscalização, controle e organização do tráfego no âmbito municipal com a adequada orientação aos condutores e pedestres, proporcionando maior segurança nas intervenções viárias realizadas pelos agentes de trânsito e pela equipe da Gerência Superior de Trânsito e Transporte.

Os materiais destinados às ações de defesa civil, visam garantir a plena capacidade operacional da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, permitindo atuação segura e eficiente em situações de emergência, interdição de áreas de risco, desastres naturais e ações preventivas.

Deverão ser adquiridos os materiais de interdição e sinalização, conforme especificações e quantitativos descritos no item 5, visando atender as necessidades Gerência Superior de Trânsito e Transportes e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de fiscalização, controle e organização do tráfego no âmbito municipal, nos diversos eventos realizados no município, alguns ocorrendo simultaneamente em outras áreas da cidade; além de diversas situações de uso e contexto operacional, levando em consideração o uso em situações emergenciais, manutenções periódicas e cobertura de diversas ocorrências no município, fazendo

frente em situações de emergência, interdição de áreas de risco, desastres naturais e ações preventivas. Essa justificativa leva em consideração tanto a demanda habitual de itens, quanto a necessidade de um estoque de reposição para situações imprevistas.

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

A Gerência Superior de Trânsito e Transportes e a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC já possuem local para devida guarda e controle dos materiais solicitados.

Quanto a outras providências, determinamos que a entrega será única e o recebimento será feito mediante o cumprimento das obrigações dispostas no Edital.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS E ATITUDES MITIGADORAS**

Priorizamos a escolha de materiais produzidos com matéria-prima de qualidade, o que os tomam duráveis e que, quando descartados poderão ser reciclados ou reutilizados, promovendo ações sustentáveis, reduzindo a quantidade de resíduos sólidos e promovendo uma economia circular; alinhando esta aquisição às exigências ambientais.





## **13. CONCLUSÃO DE QUE A SOLUÇÃO É ADEQUADA AO FIM QUE SE DESTINA**





Com o exposto, esta equipe conclui que se deve realizar licitação própria, nos termos da Forma III, para a execução da Solução III, do item 5.4 Das Possíveis Formas de Contratação, pois a aquisição destes materiais é a solução mais viável técnica e economicamente e a que melhor atenderá às demandas apresentadas.






Wilgner Felipe Peixoto Siqueira  
Chefe do Setor de Concessão de Serviços Públicos  
Matrícula: 115.634-2

## Anexo I





### Lista de referência de materiais de interdição e sinalização viária

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	MODELO DE REFERÊNCIA
01	Bandeirola de sinalização amarela e laranja, confeccionada em PVC, tecido plastificado nas duas faces. Medidas aproximadas: comprimento do cabo 60 cm, dimensão bandeira 33 cm <sup>2</sup> , peso 150 g.	
02	Barreira pantográfica horizontal laranja, com faixas refletivas (barreira sanfonada), proteção contra raios UVs, área plana rebaixada para aplicação e proteção da película refletiva, alça em nylon para transporte, projeto compacto que facilita o armazenamento e transporte do equipamento. Dimensões aproximadas: produto fechado (comprimento) 82 cm, produto com o máximo de abertura (comprimento) 650 cm, altura 110 cm, base 40 x 20 cm, peso total 15.750 kg.	
03	Barreira plástica monobloco para controle de tráfego, cor laranja, faixa refletiva branca, capacidade para enchimento com água ou areia, acoplável, sem risco de vazamento. Medidas mínimas: comprimento 100 cm, largura 50 cm, altura 55 cm.	
04	Bastão sinalizador eletrônico para trânsito, resistente a impactos, seletor para luz piscante/fixa/desliga, recarregável. Medidas aproximadas: autonomia 400 horas, comprimento 54 cm, área luminosa vermelha fluorescente refletiva, protegida por tubo transparente com 33 cm de comprimento e 04 cm de diâmetro, composta por 06 LED's de alto brilho na cor vermelha, cabo empunhador antiderrapante com 51 mm de diâmetro e cordão em nylon.	

05	Capa para proteção do tronco com capuz, em PVC forrado com fechamento de botões, costuras reforçadas, resistente a intempéries, com certificação de CA de EPI válido, cor amarela, com duas faixas refletivas frontais e duas traseiras. Tamanhos: 10 P, 10 M e 20 G.	
06	Capacete classe B com viseira acoplada, com certificação de CA de EPI válido, resistente a impacto e perfuração, tamanho único (com ajustes de 52 a 64 cm), cor branca.	
07	Cavalete de sinalização ACM ou de aço galvanizado com pintura eletrostática preta. Placa confeccionada em aço #18 com película refletiva grau engenharia prismático. Estrutura de aço. Dimensões aproximadas: cavalete 80 x 90 cm, placa/sinal: 80 x 80 cm. Película Grau engenharia Prismático Tipo I ABNT NBR:14644:2013. <b>*As placas e os dizeres a serem aplicados nos cavaletes serão definidos e repassados ao fornecedor no momento da efetivação do pedido. Essa medida visa garantir maior flexibilidade quanto às informações que eventualmente possam ser alteradas ou atualizadas até o momento da compra.</b>	
08	Cavalete de sinalização de polipropileno, dobrável, com película refletiva, proteção contra raios UV, fechado e desmontado facilmente para transporte e armazenamento, resistência a impactos e diversas ações do tempo, alça para transporte, eficaz e prático. Medidas aproximadas: peso 7 Kg, altura 110 cm, largura 62 cm.	

09	Cinta têxtil com gancho e catraca metálica (kit), capacidade mínima 5 toneladas, largura 5 cm, comprimento 9 m, certificada conforme normas de segurança.	
10	Colete salva vidas, classe 3, homologado pela Marinha, tipo "jaleco", cor laranja. Tamanhos: 05 P, 05 M e 10 G.	
11	Cone bolo de noiva / super cone, para sinalização rápida e possibilidade de preenchimento interno com areia ou água, alça para transporte e fixação de sinalizador luminoso, empilhável, faixa refletiva, rebaixo para conservação e proteção da película refletiva, corpo constituído por 04 cilindros sobrepostos de forma decrescente, de acordo com NBR 15692. Medidas: Peso mínimo 5,5 Kg, altura aproximada 100 cm.	
12	Cone de sinalização, produzido em PVC flexível, cor laranja, com duas faixas refletivas brancas, base antiderrapante, resistente ao sol. Medidas aproximadas: altura 75 cm, lado da base 40 cm, peso acima de 3,0 kg. Em conformidade com norma ABNT: NBR 15071:2015.	
13	Corda trançada de polipropileno, cor preta, 10mm de espessura, resistente à abrasão e umidade, rolo de 100 metros.	

14	Engate reboque, homologado pelo INMETRO, capacidade 1500 kg, compatível S10 2018-2023, pintura eletrostática preta; acompanhado de uma bola 50 mm cromada (pino esférico 50 mm), uma capa protetora cromada, uma tomada elétrica cromada, um fio parte elétrica, um kit completo parafusos, uma tomada plástica (fêmea universal).	
15	Fita de isolamento em polietileno, cores preto e amarelo, largura 70 mm, comprimento mínimo de 200 m, material resistente a intempéries, própria para isolamento de áreas em emergências e operações, conforme NR 26 e NBR 7195.	
16	Giroflex sinalizador, barra 1,2 m, cor ambar (amarelo), alimentação 12V, lâmpadas/strobe LED de alto brilho, base magnética e suporte de fixação rígido, sinalização rotativa e função strobo integradas, proteção contra intempéries (IP54), consumo reduzido e compatível com veículos de emergência. Garantia de fábrica de um ano contra defeito de fabricação.	
17	Grade frontal reforçada com suporte para guincho, compatível S10 2012–2021, pintura preta.	
18	Lanterna LED tática, mínimo de 1200 lúmens, recarregável, resistente à água (IPX6), 8h de autonomia, corpo em alumínio aeronáutico.	

19	Lona dupla face (preta/branca), espessura reforçada, proteção UV, dimensões 8m x 100m, 200 micra, adequada para cobertura emergencial e proteção de encostas.	
20	Macacão proteção química leve, com capuz, revestido, com certificação de CA de EPI válido, cor branca. Tamanhos: 05 M, 10 G e 05 GG.	
21	Remos de alumínio naval, tamanho de 1,6 m, pás reforçadas e cabo de carbono.	
22	Sinalizador para cone com bateria, carregador e suporte de fixação (kit) – Fococélula, fixação em cones e barreiras, autonomia de até 2.200 horas, intensidade 15 candelas, frequência de 60 a 70 flashes por minuto, sistema eletrônico automático, lentes de policarbonato com superfície refletiva, LED de alta intensidade, fotocélula aciona automaticamente / sensível a luz, alimentação bateria alcalina de 6 V, opções de luz Stroble ou fixa, com bateria, carregador e suporte amarelo, para fixação do sinalizador em cones, prático e de fácil manuseio, produto durável.	

23	Sirene veicular 12V com potência sonora mínima de 118 dB, potência elétrica 24W RMS, funções múltiplos tons (yelp, wail, hi-lo), com módulo de controle e microfone PTT para acionamento manual, montagem em compartimento ventilado, proteção contra sobrecarga e cabo para conexão veicular.	
24	Spray de tinta fluorescente para marcação rápida, secagem rápida, alta visibilidade, mínimo de 300 ml, nas cores laranja ou amarelo ou verde.	